

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ

PODER EXECUTIVO-IMPRESA OFICIAL

CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL
Nº 363/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE ATOS DO PODER EXECUTIVO



ANO I - Nº 306, NATIVIDADE/RJ, 25 DE JANEIRO DE 2025



Estado do Rio de Janeiro
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Natividade. NATPREVI.

PORTARIA GDP Nº 001/2025

O Diretor Presidente do Instituto de
Previdência dos Servidores Públicos do Município
de Natividade – NATPREVI, no uso das atribuições
que lhe são conferidas pelo Inciso VII, art. 51 da Lei
333/2006 c/c 1200/23 e 245/2002, resolve:

Conceder a **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO** o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **MARISTER CORREA
RAMPAZO** do cargo de **TELEFONISTA**, matrícula nº 13935/1, com proventos integrais,
de acordo com o Processo nº 072/2024, fixados conforme abaixo discriminado, com base
no artigo 3º redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o art. 94,
III, "F" da Lei nº 245/02 e art. 13, I, "c" da Lei nº 333/06 que Reestrutura o Regime Próprio
de Previdência Social do Município de Natividade.

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS:

- Vencimento Base – Anexo V da tabela de vencimentos da Lei nº
1200/23.....R\$ 3.339,52
- Adicional de Quinquênio – art. 94, III, "F" da Lei nº
245/02..... R\$ 1.001,86
- Total Mensal de Proventos: **R\$ 4.341,38 (Quatro Mil e Trezentos e
Quarenta e Um Reais e Trinta e Oito Centavos).**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 01 de Janeiro de 2025.

Carlos Victor Fabre Esposte
Diretor-Presidente

Rua Intendente Franklin Rabello, 08 – Apartamento nº 102.
Cep: 28.380-000
Fone: (22) 3841.1627 – Natividade – RJ.



Estado do Rio de Janeiro
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Natividade. NATPREVI.

PORTARIA GDP Nº 002/2025

O Diretor Presidente do Instituto de
Previdência dos Servidores Públicos do Município
de Natividade – NATPREVI, no uso das atribuições
que lhe são conferidas pelo Inciso VII, art. 51 da Lei
333/2006 c/c 1200/23 e 245/2002, resolve:

Conceder a **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO** o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **ROGÉRIO RIBEIRO DA
SILVA TORRES** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº
12602/0, com proventos integrais, de acordo com o Processo nº 071/2024, fixados
conforme abaixo discriminado, com base no artigo 3º redação dada pela Emenda
Constitucional nº 47/05, combinado com o art. 94, III, "F" da Lei nº 245/02, art. 97 da Lei nº
234/02 e art. 13, I, "c" da Lei nº 333/06 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência
Social do Município de Natividade.

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS:

- Vencimento Base – Anexo V da tabela de vencimentos da Lei nº
1200/23.....R\$ 1.983,78
- Adicional de Quinquênio – art. 94, III, "F" da Lei nº
245/02..... R\$ 595,13
- Vantagem Pessoal Permanente – art. 97 da Lei nº
234/02 R\$
114,20
- Total Mensal de Proventos: **R\$ 2.693,11 (Dois Mil e Seiscentos e
Noventa e Três Reais e Onze Centavos).**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 01 de Janeiro de 2025.

Rua Intendente Franklin Rabello, 08 – Apartamento nº 102.
Cep: 28.380-000
Fone: (22) 3841.1627 – Natividade – RJ.



Estado do Rio de Janeiro
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Natividade. NATPREVI.

PORTARIA GDP Nº 003/2025

O Diretor Presidente do Instituto de
Previdência dos Servidores Públicos do Município
de Natividade – NATPREVI, no uso das atribuições
que lhe são conferidas pelo Inciso VII, art. 51 da Lei
333/2006 c/c 1200/23 e 245/2002, resolve:

Conceder a **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO** o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **JOÃO BATISTA DE SOUZA** do
cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº 7552/3, com proventos
integrais, de acordo com o Processo nº 064/2024, fixados conforme abaixo discriminado,
com base no artigo 3º redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/05, combinado
com o art. 94, III, "F" da Lei nº 245/02, art. 97 da Lei nº 234/02 e art. 13, I, "c" da Lei nº
333/06 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de
Natividade.

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS:

- Vencimento Base – Anexo V da tabela de vencimentos da Lei nº
1200/23.....R\$ 1.983,78
- Adicional de Quinquênio – art. 94, III, "F" da Lei nº
245/02..... R\$ 694,32
- Vantagem Pessoal Permanente – art. 97 da Lei nº
234/02 R\$
114,20
- Total Mensal de Proventos: **R\$ 2.792,30 (Dois Mil e Setecentos e
Noventa e Dois Reais e Trinta Centavos).**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 01 de Janeiro de 2025.

Rua Intendente Franklin Rabello, 08 – Apartamento nº 102.
Cep: 28.380-000
Fone: (22) 3841.1627 – Natividade – RJ.

EXPEDIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ
Praça Ferreira Rabello, nº04, Centro
www.natividade.rj.gov.br
Tel: (22) 3841 - 1051

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
NATIVIDADE/RJ - PODER EXECUTIVO -
IMPRESA OFICIAL-CRIADO PELA LEI
MUNICIPAL Nº 363/2007

SEVERIANO ANTÔNIO DOS S. REZENDE
Prefeito
THIAGO CORDEIRO MACHADO
Vice-Prefeito
CRISTIANE GOMES NOVAES
Procurador
EDUARDO ESTANISLAU GAMA
Controlador de Auditoria Interna
JULIO CESAR RAMOS BARBOSA
Secretário de Governo
PEDRO CESAR OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário de Fazenda e Planejamento/ Receita
JULIO CESAR RAMOS BARBOSA
Secretário de Administração
JOSE PASCOAL TEIXEIRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano
PAULA FERREIRA DOS SANTOS
Secretária de Educação e Cultura
MARILIA MACHADO SERRANO DO NASCIMENTO
Secretário de Saúde
JUCELINO LIMA GARCIA
Secretário de Desenvolvimento Agropecuário
MAURICÉLIO SEBASTIÃO ESTANISLAU DE OLIVEIRA
Secretário de Estradas Vicinais
LUCIA REGINA DE FIGUEIREDO VIEIRA
Secretário de Assist. Social, Trabalho e Emprego
THOBIAS JOSE MICCICHELLI GONCALVES
Secretário de Meio Ambiente
ADEMILSON GOMES MIRANDA
Secretário de Defesa Civil
JULIO CESAR RAMOS BARBOSA
Secretário de Turismo
ROGÉRIO ALVAREZ RODRIGUES
Secretário de Desenv. Econômico e Comércio

DIAGRAMAÇÃO: BERNARDO LOPES DA SILVEIRA - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
COM APOIO E SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

www.natividade.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Natividade. NATPREVI.

PORTARIA GDP Nº 004/2025

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natividade – NATPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, art. 51 da Lei 333/2006 c/c 1200/23 e 245/2002, resolve:

Conceder a **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **HALANA FRANÇA DA SILVA** do cargo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA**, matrícula nº 20460/9, com proventos integrais, de acordo com o Processo nº 062/2024, fixados conforme abaixo discriminado, com base no artigo 3º redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o art. 94, III, "e" da Lei nº 245/02 e art. 13, I, "c" da Lei nº 333/06 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Natividade.

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS:

1. Vencimento Base – Anexo V da tabela de vencimentos da Lei nº 1200/23.....R\$ 2.401,08
2. Adicional de Quinquênio – art. 94, III, "e" da Lei nº 245/02..... R\$ 600,27
3. Total Mensal de Proventos: **R\$ 3.001,35 (Três Mil e Um Real e Trinta e Cinco Centavos).**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 01 de Janeiro de 2025.

Carlos Victor Fabre Esposte
Diretor-Presidente

Rua Intendente Franklin Rabello, 08 – Apartamento nº 102.
Cep: 28.380-000
Fone: (22) 3841.1627 – Natividade – RJ.



Estado do Rio de Janeiro
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Natividade. NATPREVI.

PORTARIA GDP Nº 006/2025

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natividade – NATPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, art. 51 da Lei 333/2006 c/c 1200/23 e 245/2002, resolve:

Conceder a **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **HUMBERTO LUIZ RODRIGUES DE MATTOS** do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, matrícula nº 9946/5, com proventos integrais, de acordo com o Processo nº 074/2024, fixados conforme abaixo discriminado, com base no artigo 3º redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o art. 94, III, "f" da Lei nº 245/02, art. 97 da Lei nº 234/02 e art. 13, I, "c" da Lei nº 333/06 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Natividade.

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS:

1. Vencimento Base – Anexo V da tabela de vencimentos da Lei nº 1200/23.....R\$ 2.401,08
2. Adicional de Quinquênio – art. 94, III, "f" da Lei nº 245/02..... R\$ 840,38
3. Total Mensal de Proventos: **R\$ 3.241,46 (Três Mil e Duzentos e Quarenta e Um Reais e Quarenta e Seis Centavos).**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 01 de Fevereiro de 2025.

Carlos Victor Fabre Esposte
Diretor-Presidente

Rua Intendente Franklin Rabello, 08 – Apartamento nº 102.
Cep: 28.380-000
Fone: (22) 3841.1627 – Natividade – RJ.



Estado do Rio de Janeiro
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Natividade. NATPREVI.

PORTARIA GDP Nº 005/2025

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natividade – NATPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, art. 51 da Lei 333/2006 c/c 1200/23 e 245/2002, resolve:

Conceder a **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **MARIA APARECIDA DE LIMA SILVEIRA RODRIGUES** do cargo de **MONITOR ESCOLAR**, matrícula nº 18848/4, com proventos integrais, de acordo com o Processo nº 075/2024, fixados conforme abaixo discriminado, com base no artigo 3º redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o art. 94, III, "e" da Lei nº 245/02 e art. 13, I, "c" da Lei nº 333/06 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Natividade.

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS:

1. Vencimento Base – Anexo V da tabela de vencimentos da Lei nº 1200/23.....R\$ 2.401,08
2. Adicional de Quinquênio – art. 94, III, "e" da Lei nº 245/02..... R\$ 600,27
3. Total Mensal de Proventos: **R\$ 3.001,35 (Três Mil e Um Real e Vinte e Sete Centavos).**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 01 de Fevereiro de 2025.

Carlos Victor Fabre Esposte
Diretor-Presidente

Rua Intendente Franklin Rabello, 08 – Apartamento nº 102.
Cep: 28.380-000
Fone: (22) 3841.1627 – Natividade – RJ.



Estado do Rio de Janeiro
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Natividade. NATPREVI.

PORTARIA GDP Nº 007/2025

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natividade – NATPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, art. 51 da Lei 333/2006 c/c 1200/23 e 245/2002, resolve:

Conceder a **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **ELIANE NASCIMENTO DE JESUS ARANTES** do cargo de **MONITOR ESCOLAR**, matrícula nº 15067/3, com proventos integrais, de acordo com o Processo nº 001/2025, fixados conforme abaixo discriminado, com base no artigo 3º redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o art. 94, III, "e" da Lei nº 245/02 e art. 13, I, "c" da Lei nº 333/06 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Natividade.

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS:

1. Vencimento Base – Anexo V da tabela de vencimentos da Lei nº 1200/23.....R\$ 2.472,77
2. Adicional de Quinquênio – art. 94, III, "e" da Lei nº 245/02..... R\$ 618,19
3. Total Mensal de Proventos: **R\$ 3.090,96 (Três Mil e Noventa e Seis Centavos).**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 01 de Fevereiro de 2025.

Carlos Victor Fabre Esposte
Diretor-Presidente

Rua Intendente Franklin Rabello, 08 – Apartamento nº 102.
Cep: 28.380-000
Fone: (22) 3841.1627 – Natividade – RJ.



Estado do Rio de Janeiro
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Natividade. NATPREVI.

PORTARIA GDP Nº 008/2025

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natividade – NATPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, art. 51 da Lei 333/2006 c/c e 1200/2023 e 566/2012 resolve:

Conceder a **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **MÁRCIO JOB DA GAMA FRANÇA** do cargo de **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, matrícula nº 19046/2, com Fundamento no inciso I do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, com proventos proporcionais, fixado com base art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 70/12 de acordo com o Processo nº 002/2025.

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS:

- 1) Vencimento Base – Anexo V - Cargos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Lei nº 1200/23 – Proporcional a 78,33 % R\$ 1.553,94
- 2) Adicional de Quinquênio – art. 94, III, "e" da Lei nº 245/02..... R\$ 495,95
- 3) Vantagem Pessoal Permanente – art. 97 da Lei nº 234/02 R\$ 228,45
- 4) Total: **R\$ 2.278,34 (Dois Mil e Duzentos e Setenta e Oito Reais e Trinta e Quatro Centavos).**

Esta portaria entra em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos a 23 de Novembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 01 de Fevereiro de 2025.

Carlos Victor Fabre Esposte

Rua Intendente Franklin Rabello, 08 – Apartamento nº 102.
Cep: 28.380-000
Fone: (22) 3841.1627 – Natividade – RJ.



Estado do Rio de Janeiro
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Natividade. NATPREVI.

PORTARIA GDP Nº 009/2025

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natividade – NATPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, art. 51 da Lei 333/2006 c/c 1200/2023 e 245/2002, resolve:

Conceder a **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **PAULO DE MOURA FRANÇA** do cargo de **ENCARREGADO DE TURMA**, matrícula nº 4413/0, com proventos integrais, de acordo com o Processo nº 003/2025, fixados conforme abaixo discriminado, com base no artigo 3º redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o art. 94, III, "f" da Lei nº 245/02, art. 97 da Lei nº 234/02 e art. 13, I, "c" da Lei nº 333/06 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Natividade.

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS:

1. Vencimento Base – Anexo V da tabela de vencimentos da Lei nº 1200/23R\$ 2.182,80
2. Adicional de Quinquênio – art. 94, III, "f" da Lei nº 245/02..... R\$ 763,98
3. Vantagem Pessoal Permanente – art. 97 da Lei nº 234/02 R\$ 114,20
4. Total Mensal de Proventos: **R\$ 3.060,98 (Três Mil e Sessenta e Reais e Noventa e Oito Centavos).**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 01 de Fevereiro de 2025.

Carlos Victor Fabre Esposte

Rua Intendente Franklin Rabello, 08 – Apartamento nº 102.
Cep: 28.380-000
Fone: (22) 3841.1627 – Natividade – RJ.



Estado do Rio de Janeiro
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Natividade. NATPREVI.

PORTARIA GDP Nº 010/2025

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natividade – NATPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, art. 51 da Lei 333/2006 c/c 1200/23 e 245/2002 resolve:

Artigo 1º **RETIFICAR** a Portaria GDP nº 040/2024 de 01/11/2024, publicado no Jornal O Itaperunense, ano VII nº 296 de 16/11/2024 na página 2, para que passe a constar sua redação da seguinte forma:

Conceder a **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **ROZANGELA KELLY D. PEREIRA** do cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, matrícula nº 18341/5, com proventos integrais, de acordo com o Processo nº 057/2024, fixados conforme abaixo discriminado, com base no artigo 3º redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o art. 94, III, "f" da Lei nº 245/02 e art. 13, I, "c" da Lei nº 333/06 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Natividade.

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS:

1. Vencimento Base – Anexo V da tabela de vencimentos da Lei nº 1200/23R\$ 3.730,02
2. Adicional de Quinquênio – art. 94, III, "f" da Lei nº 245/02..... R\$ 1.119,01
3. Total Mensal de Proventos: **R\$ 4.849,03 (Quatro Mil e Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Três Centavos).**

Esta portaria entra em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 01 de Fevereiro de 2025.

Carlos Victor Fabre Esposte
Diretor-Presidente

Rua Intendente Franklin Rabello, 08 – Apartamento nº 102.
Cep: 28.380-000
Fone: (22) 3841.1627 – Natividade – RJ.



Estado do Rio de Janeiro
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Natividade. NATPREVI.

PORTARIA GDP Nº 011/2025

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natividade – NATPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, art. 51 da Lei 333/2006 c/c 1200/23, 234/02 e 245/2002 resolve:

Artigo 1º **RETIFICAR** a Portaria GDP nº 037/2022 de 31/10/2022, publicado no Jornal O Giro, ano 19 nº 733 de 22/11/2022 na página 7, para que passe a constar sua redação da seguinte forma:

Conceder a **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **LUCIMAR PEREIRA DA SILVA** do cargo de **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, matrícula nº 10634/8, com proventos integrais, de acordo com o Processo nº 018/2022, fixados conforme abaixo discriminado, com base no artigo 3º redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o art. 94, III, "f" da Lei nº 245/02, art. 97 da Lei nº 234/02 e art. 13, I, "c" da Lei nº 333/06 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Natividade.

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS:

1. Vencimento Base – Anexo V da tabela de vencimentos da Lei nº 1200/23.....R\$ 1.100,93
2. Adicional de Quinquênio – art. 94, III, "f" da Lei nº 245/02..... R\$ 330,28
3. Vantagem Pessoal Permanente – art. 97 da Lei nº 234/02 R\$ 106,73
4. Total Mensal de Proventos: **R\$ 1.537,94 (Hum Mil e Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos).**

Esta portaria entra em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos a 31 de Outubro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 20 de Janeiro de 2025.

Carlos Victor Fabre Esposte
Diretor-Presidente

Rua Intendente Franklin Rabello, 08 – Apartamento nº 102.
Cep: 28.380-000
Fone: (22) 3841.1627 – Natividade – RJ.



Estado do Rio de Janeiro
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Natividade. NATPREVI.

PORTARIA GDP Nº 012/2025

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natividade – NATPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, art. 51 da Lei 333/2006 c/c 1200/23, 234/02 e 245/2002 resolve:

Artigo 1º **RETIFICAR** a Portaria GDP nº 003/2023 de 02/01/2023, publicado no Diário Oficial do Município, ano VII nº 216 de 18/02/2023 na página 3, para que passe a constar sua redação da seguinte forma:

Conceder a **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **GERALDO FRONGILHO DE OLIVEIRA** do cargo de **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, matrícula nº 10634/8, com proventos integrais, de acordo com o Processo nº 024/2022, fixados conforme abaixo discriminado, com base no artigo 3º redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o art. 94, III, "f" da Lei nº 245/02, art. 97 da Lei nº 234/02 e art. 13, I, "c" da Lei nº 333/06 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Natividade.

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS:

- Vencimento Base – Anexo V da tabela de vencimentos da Lei nº 1200/23.....R\$ 1.100,93
- Adicional de Quinquênio – art. 94, III, "f" da Lei nº 245/02..... R\$ 330,28
- Vantagem Pessoal Permanente – art. 97 da Lei nº 234/02 R\$ 213,50
- Total Mensal de Proventos: **R\$ 1.644,71 (Hum Mil e Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Um Centavos).**

Esta portaria entra em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos a 31 de Dezembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 20 de Janeiro de 2025.

Carlos Victor Fabre Esposte
Diretor-Presidente

Rua Intendente Franklin Rabello, 08 – Apartamento nº 102.
Cep: 28.380-000
Fone: (22) 3841.1627 – Natividade – RJ.



Estado do Rio de Janeiro
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Natividade. NATPREVI.

PORTARIA GDP Nº 014/2025

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natividade – NATPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, art. 51 da Lei 333/2006 c/c 1200/23, 234/02 e 245/2002 resolve:

Artigo 1º **RETIFICAR** a Portaria GDP nº 008/2022 de 31/03/2022, publicado no Jornal o Giro, ano 19 nº 702 de 08/04/2022 na página 15, para que passe a constar sua redação da seguinte forma:

Conceder a **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **JOVELINA DE FÁTIMA BARRETO MONTEIRO** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº 15393/1, com proventos integrais, de acordo com o Processo nº 003/2022, fixados conforme abaixo discriminado, com base no artigo 6º redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o art. 94, III, "d" da Lei nº 245/02, art. 97 da Lei nº 234/02 e art. 13, I, "c" da Lei nº 333/06 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Natividade.

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS:

- Vencimento Base – Anexo V da tabela de vencimentos da Lei nº 1200/23 R\$ 1.100,93
- Adicional de Quinquênio – art. 94, III, "d" da Lei nº 245/02..... R\$ 220,18
- Vantagem Pessoal Permanente – art. 97 da Lei nº 234/02 R\$ 106,73
- Total Mensal de Proventos: **R\$ 1.427,84 (Hum Mil e Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos).**

Esta portaria entra em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos a 31 de Março de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 20 de Janeiro de 2025.

Carlos Victor Fabre Esposte
Diretor-Presidente

Rua Intendente Franklin Rabello, 08 – Apartamento nº 102.
Cep: 28.380-000
Fone: (22) 3841.1627 – Natividade – RJ.



Estado do Rio de Janeiro
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Natividade. NATPREVI.

PORTARIA GDP Nº 013/2025

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natividade – NATPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, art. 51 da Lei 333/2006 c/c 1200/23, 234/02 e 245/2002 resolve:

Artigo 1º **RETIFICAR** a Portaria GDP nº 004/2022 de 28/02/2022, publicado no Jornal o Giro, ano 18 nº 699 de 15/03/2022 na página 8, para que passe a constar sua redação da seguinte forma:

Conceder a **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **SEBASTIÃO MIRANDA DE SOUZA** do cargo de **ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, matrícula nº 9687/3, com proventos integrais, de acordo com o Processo nº 001/2022, fixados conforme abaixo discriminado, com base Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o art. 94, III, "f" da Lei nº 245/02, art. 97 da Lei nº 234/02, art. 97 da Lei nº 234/02 e art. 13, I, "c" da Lei nº 333/06 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Natividade.

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS:

- Vencimento Base – Anexo V da tabela de vencimentos da Lei nº 1200/23.....R\$ 1.728,55
- Adicional de Quinquênio – art. 94, III, "f" da Lei nº 245/02..... R\$ 518,56
- Vantagem Pessoal Permanente – art. 97 da Lei nº 234/02 R\$ 106,73
- Total Mensal de Proventos: **R\$ 2.353,84 (Dois Mil e Trezentos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos).**

Esta portaria entra em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos a 28 de Fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 20 de Janeiro de 2025.

Carlos Victor Fabre Esposte
Diretor-Presidente

Rua Intendente Franklin Rabello, 08 – Apartamento nº 102.
Cep: 28.380-000
Fone: (22) 3841.1627 – Natividade – RJ.



Estado do Rio de Janeiro
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Natividade. NATPREVI.

PORTARIA GDP Nº 015/2025

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natividade – NATPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, art. 51 da Lei 333/2006 c/c 1200/23, 234/02 e 245/2002 resolve:

Artigo 1º **RETIFICAR** a Portaria GDP nº 028/2022 de 31/08/2022, publicado no Jornal o Giro, ano 19 nº 725 de 22/09/2022 na página 7, para que passe a constar sua redação da seguinte forma:

Conceder a **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **MARIA PEDRO DO NASCIMENTO LIMA** do cargo de **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, matrícula nº 16020/2, com proventos integrais, de acordo com o Processo nº 015/2022, fixados conforme abaixo discriminado, com base no artigo 6º redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o art. 94, III, "f" da Lei nº 245/02, art. 97 da Lei nº 234/02 e art. 13, I, "c" da Lei nº 333/06 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Natividade.

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS:

- Vencimento Base – Anexo V da tabela de vencimentos da Lei nº 1200/23 R\$ 1.100,93
- Adicional de Quinquênio – art. 94, III, "f" da Lei nº 245/02..... R\$ 330,27
- Vantagem Pessoal Permanente – art. 97 da Lei nº 234/02 R\$ 106,73
- Total Mensal de Proventos: **R\$ 1.537,93 (Hum Mil e Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Noventa e Três Centavos).**

Esta portaria entra em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos a 31 de Agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 20 de Janeiro de 2025.

Carlos Victor Fabre Esposte
Diretor-Presidente

Rua Intendente Franklin Rabello, 08 – Apartamento nº 102.
Cep: 28.380-000
Fone: (22) 3841.1627 – Natividade – RJ.



Estado do Rio de Janeiro
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Natividade. NATPREVI.

PORTARIA GDP Nº 016/2025

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natividade – NATPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, art. 51 da Lei 333/2006 c/c 1200/23, 234/02 e 245/2002 resolve:

Artigo 1º **RETIFICAR** a Portaria GDP nº 030/2022 de 30/09/2022, publicado no Jornal o Giro, ano 19 nº 729 de 21/10/2022 na página 7, para que passe a constar sua redação da seguinte forma:

Conceder a **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **CARLAILE LEVONE MULLER** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº 5401/1, com proventos integrais, de acordo com o Processo nº 025/2020, fixados conforme abaixo discriminado, com base artigo 3º redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o art. 94, III, "F" da Lei nº 245/02, art. 97 da Lei nº 234/02 e art. 13, I, "c" da Lei nº 333/06 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Natividade.

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS:

- Vencimento Base – Anexo V da tabela de vencimentos da Lei nº 1200/23.....R\$ 1.100,93
- Adicional de Quinquênio – art. 94, III, "F" da Lei nº 245/02..... R\$ 330,28
- Vantagem Pessoal Permanente – art. 97 da Lei nº 234/02 R\$ 106,73
- Total Mensal de Proventos: **R\$ 1.537,94 (Hum Mil e Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos).**

Esta portaria entra em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos a 30 de Setembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 20 de Janeiro de 2025.

Carlos Victor Fabre Esposte
Diretor-Presidente

Rua Intendente Franklin Rabello, 08 – Apartamento nº 102.
Cep: 28.380-900
Fone: (22) 3841.1627 – Natividade – RJ.



TERMO RESCISÃO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 002/2025

De acordo com o Processo Administrativo nº 000030/2025 de 02/01/2025.

O **MUNICÍPIO DE NATIVIDADE**, através do Sr. **FABRICIO LIMA COUTINHO**, inscrito no CPF nº 092.348.407-80, Carteira de Identidade nº 113480933, prefeito municipal, e do outro lado a Srª. **KARINE CRUZ FRANCA**, com Carteira de Identidade nº 217768340, CPF nº 117.408.817-61, residente na Rua Tolentino Franca, 8, Vila Almeida, Natividade-RJ, 28380-000 têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a cláusula Décima Segunda VII, b. do Contrato de Temporário de Trabalho nº 011/2024, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Temporário de Trabalho 011/2024, celebrado em 03/06/2024, a partir do dia 05/01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Natividade - RJ para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Natividade-RJ, 02 de janeiro de 2025.

Contratado
Municipal
Testemunhas:

Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Natividade. NATPREVI.

PORTARIA GDP Nº 017/2025

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natividade – NATPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, art. 51 da Lei 333/2006 c/c 1200/23, 234/02 e 245/2002 resolve:

Artigo 1º **RETIFICAR** a Portaria GDP nº 022/2022 de 01/08/2022, publicado no Jornal o Giro, ano 19 nº 722 de 29/08/2022 na página 8, para que passe a constar sua redação da seguinte forma:

Conceder a **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **CÉLIA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA LEVONE** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº 13790/1, com proventos integrais, de acordo com o Processo nº 012/2022, fixados conforme abaixo discriminado, com base artigo 3º redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o art. 94, III, "F" da Lei nº 245/02, art. 97 da Lei nº 234/02 e art. 13, I, "c" da Lei nº 333/06 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Natividade.

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS:

- Vencimento Base – Anexo V da tabela de vencimentos da Lei nº 1200/23.....R\$ 1.100,93
- Adicional de Quinquênio – art. 94, III, "F" da Lei nº 245/02..... R\$ 330,27
- Vantagem Pessoal Permanente – art. 97 da Lei nº 234/02 R\$ 106,73
- Total Mensal de Proventos: **R\$ 1.537,93 (Hum Mil e Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Noventa e Três Centavos).**

Esta portaria entra em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos a 31 de Julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 20 de Janeiro de 2025.

Carlos Victor Fabre Esposte
Diretor-Presidente

Rua Intendente Franklin Rabello, 08 – Apartamento nº 102.
Cep: 28.380-900
Fone: (22) 3841.1627 – Natividade – RJ.



TERMO RESCISÃO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 001/2025

De acordo com o Processo Administrativo nº 000031/2025 de 02/01/2025.

O **MUNICÍPIO DE NATIVIDADE**, através do Sr. **FABRICIO LIMA COUTINHO**, inscrito no CPF nº 092.348.407-80, Carteira de Identidade nº 113480933, prefeito municipal, e do outro lado o Sr. **VINICIUS ALVES VARDIERO GODINHO**, com Carteira de Identidade nº 13984859, CPF nº 080.154.316-97, residente na Rua Sergio Dias Pecky, 20, Presidente Costa e Silva, Itaperuna-RJ, 28300-000 têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a cláusula Décima Segunda VII, b. do Contrato de Temporário de Trabalho nº 013/2024, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Temporário de Trabalho 013/2024, celebrado em 03/06/2024, a partir do dia 02/01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

As partes elegem o foro da comarca de Natividade - RJ para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Natividade-RJ, 02 de janeiro de 2025.

Contratado
Municipal

Prefeito

Testemunhas:

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO	
TERMO DE CESSÃO	Celebram entre si Prefeitura de Pedra Dourada-MG e Prefeitura Municipal de Natividade-RJ
Servidora Cedida	SEBASTIAO CESAR LEAL FERREIRA JUNIOR
RG	21.***9**7 – DETRAN-RJ
CPF	111.***-**-92
Objeto da Cessão	O presente termo tem por objeto a Cessão do servidor SEBASTIAO CESAR LEAL FERREIRA JUNIOR, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 2094 da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada-MG para cumprir suas funções na Prefeitura Municipal de Natividade-RJ-RJ sendo o ônus da remuneração e de todos os encargos trabalhistas para o município cessionário conforme termo de cessão celebrado em 06/01/2025.
Início da Cessão	01/01/2025
Término da Cessão	31/12/2028
	Classificação Orçamentária:
Unidade	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Tipo da Cessão	Cessão com ônus para o Cessionário. Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

EXTRATO DE PERMUTA	
TERMO DE CESSÃO	Celebram entre si Prefeitura de Italva-RJ e Prefeitura Municipal de Natividade-RJ
Servidora Permutada	JULIANA OLIVEIRA LUGAO PACHECO
Objeto da Permuta	O presente termo tem por objeto a Permuta entre a servidora Juliana Oliveira Lugão Pacheco, ocupante do cargo de Professor no município de Natividade-RJ e da servidora Adriana Brito Garona, ocupante do cargo de Professora no município de Italva-RJ, sendo o ônus da remuneração e de todos os encargos trabalhistas para o município cedente conforme termo de cessão celebrado em 08/01/2025.
Início da Cessão	03/02/2025
Término da Cessão	31/12/2028
	Natividade – RJ, 08 de janeiro de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO	
TERMO DE CESSÃO	Celebram entre si Prefeitura de Natividade-RJ e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte e Noroeste Fluminense (CISNOVO)-RJ
Servidor Cedido	RAPHAEL FRIAS RABELLO
RG	13***713 – IFP-RJ
CPF	098.***-**-92
Objeto da Cessão	O presente Termo tem por objeto a cessão do servidor público municipal RAPHAEL FRIAS RABELLO, ocupante do cargo efetivo de FISCAL SANITARIO, matrícula funcional n.º 1409, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para desenvolver suas atividades, sem ônus para o CESSIONARIO Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte e Noroeste Fluminense (CISNOVO)-RJ
Início da Cessão	01/01/2025
Término da Cessão	31/12/2028
	Classificação Orçamentária:
Unidade	Secretaria Municipal de Saúde
Tipo da Cessão	Cessão com ônus para o Cedente Natividade – RJ, 16 de janeiro de 2025.



EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO	
TERMO DE CESSÃO	Celebram entre si Prefeitura de Porciúncula-RJ e Prefeitura Municipal de Natividade-RJ
Servidor Cedido	EDUARDO TOSTES RAMOS DE FÁRIA
Objeto da Cessão	O presente termo tem por objeto a Cessão do servidor EDUARDO TOSTES RAMOS DE FÁRIA, ocupante do cargo de Fiscal de Obras I da Prefeitura Municipal de Porciúncula-RJ para cumprir suas funções na Prefeitura Municipal de Natividade-RJ sendo o ônus da remuneração e de todos os encargos trabalhistas para o município cessionário.
Início da Cessão	01/01/2025
Término da Cessão	31/12/2026
	Classificação Orçamentária:
Unidade	Secretaria Municipal de Educação
Tipo da Cessão	Cessão com ônus para o Cessionário
	Natividade – RJ, 21 de janeiro de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO	
TERMO DE CESSÃO	Celebram entre si Prefeitura de Porciúncula-RJ e Prefeitura Municipal de Natividade-RJ
Servidor Cedido	GEISILA DE MORAES MARTINS
Objeto da Cessão	O presente termo tem por objeto a Cessão do servidor GEISILA DE MORAES MARTINS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Porciúncula-RJ para cumprir suas funções na Prefeitura Municipal de Natividade-RJ sendo o ônus da remuneração e de todos os encargos trabalhistas para o município cessionário.
Início da Cessão	01/01/2025
Término da Cessão	31/01/2027
	Classificação Orçamentária:
Unidade	Secretaria Municipal de Educação
Tipo da Cessão	Cessão com ônus para o Cessionário
	Natividade – RJ, 21 de janeiro de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO	
TERMO DE CESSÃO	Celebram entre si Prefeitura de Porciúncula-RJ e Prefeitura Municipal de Natividade-RJ
Servidor Cedido	JOAO CESAR HONORIO DA SILVA
Objeto da Cessão	O presente termo tem por objeto a Cessão do servidor JOAO CESAR HONORIO DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Porciúncula-RJ para cumprir suas funções na Prefeitura Municipal de Natividade-RJ sendo o ônus da remuneração e de todos os encargos trabalhistas para o município cessionário.
Início da Cessão	01/01/2025
Término da Cessão	30/06/2025
	Classificação Orçamentária:
Unidade	Secretaria Municipal de Administração
Tipo da Cessão	Cessão com ônus para o Cessionário
	Natividade – RJ, 21 de janeiro de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO	
TERMO DE CESSÃO	Celebram entre si Prefeitura de Porciúncula-RJ e Prefeitura Municipal de Natividade-RJ
Servidor Cedido	THOBYAS GONCALVES LUQUETTI
Objeto da Cessão	O presente termo tem por objeto a Cessão do servidor THOBYAS GONCALVES LUQUETTI, ocupante do cargo de Agente Fiscal I da Prefeitura Municipal de Porciúncula-RJ para cumprir suas funções na Prefeitura Municipal de Natividade-RJ sendo o ônus da remuneração e de todos os encargos trabalhistas para o município cessionário.
Início da Cessão	01/01/2025
Término da Cessão	31/12/2028
	Classificação Orçamentária:
Unidade	Secretaria Municipal de Assistência Social
Tipo da Cessão	Cessão com ônus para o Cessionário
	Natividade – RJ, 21 de janeiro de 2025.



EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO	
TERMO DE CESSÃO	Celebram entre si Prefeitura de Natividade-RJ e Prefeitura Municipal de Laje do Muriaé-RJ
Servidora Cedida	CARLA HELENA SILVA AMORIM TELES
Objeto da Cessão	O presente termo tem por objeto a Cessão da servidora Carla Helena Silva Amorim Teles, ocupante do cargo de Psicólogo, matrícula nº 1629 da Prefeitura Municipal de Natividade-RJ para cumprir suas funções na Prefeitura Municipal de Laje do Muriaé-RJ sendo o ônus da remuneração e de todos os encargos trabalhistas para o município cessionário através de ressarcimento conforme termo de cessão nº 002/2025.
Início da Cessão	01/01/2025
Término da Cessão	31/12/2026
Tipo da Cessão	Cessão com ônus para o Cessionário com ressarcimento. Natividade – RJ, 22 de janeiro de 2025.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO

PREFEITO

LEI Nº 1332/2025

Ementa: Altera a redação do § 6º do artigo 23, da Lei Municipal nº 969/2020, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Natividade aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O § 6º do artigo 23, da Lei Municipal nº 969/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23...

§ 6º - Os cargos de provimento em comissão são identificados pela simbologia CC, classificando-se segundo o grau crescente de suas responsabilidades de 04 (quatro) a 13 (treze).

Art. 2º - A simbologia CC 03 dos cargos de provimento em comissão, criados através da Lei Municipal nº 969/2020, passa a ser CC 04.

Art. 3º - Fica adequado o vencimento dos cargos em comissão de simbologia CC 04, na forma do anexo 01.

Art. 4º - Integram a presente Lei os seguintes anexos:

- Anexo 01 – Escala de valores máximos CC's e FC's;
- Anexo 02 – Demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro para alteração da simbologia de cargos;
- Anexo 03 – Demonstrativo da Evolução – Despesa Pessoal (memória de cálculo);
- Anexo 04 – Declaração do Ordenador de Despesa.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Natividade, 22 de janeiro de 2025.

Fabício Lima Coutinho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO

PREFEITO

ANEXO 01 – LEI Nº 1332/2025

ESCALA DE VALORES MÁXIMOS CC'S E FC'S

ESCALA DE VALORES MÁXIMOS DE FC		ESCALA DE VALORES MÁXIMOS DE CC	
SIMBOLOGIA	VALORES MÁXIMOS	SIMBOLOGIA	VALORES MÁXIMOS
FC 01	400,00	CC 04	1.518,00
FC 02	460,00	CC 05	1.700,00
FC 03	600,00	CC 06	1.800,00
FC 04	660,00	CC 07	2.000,00
FC 05	720,00	CC 08	2.300,00
FC 06	780,00	CC 09	3.000,00
FC 07	900,00	CC 10	4.000,00
FC 08	1.050,00	CC 11	5.700,00
FC 09	1.300,00	CC 12	(*)
FC 10	1.980,00	CC 13	8.000,00
FC 11	3.400,00		

(*) Valores definidos pelo Poder Legislativo, conforme Constituição Federal, art.s 29, V e 39 § 4º.

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO

PREFEITO

ANEXO 02 – LEI Nº 1332/2025

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO – DESPESA PESSOAL (MEMÓRIA DE CÁLCULO)

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO – DESPESA PESSOAL (memória de cálculo)						
PERÍODO	VALOR MÉDIO MENSAL	VALOR ANUAL ATUAL	IMPACTO - Projeto de Lei	TOTAL	INFLAÇÃO NO PERÍODO	TOTAL GERAL ANUAL
2024	4.262.440,15	51.149.281,79		51.149.281,79	100,00%	51.149.281,79
2025	4.487.951,87	51.469.160,75	319.878,96	51.789.039,71	103,59%	53.855.422,39
2026	4.645.030,18	53.855.422,39		53.855.422,39	103,50%	55.740.362,18
2027	4.807.606,24	55.740.362,18		55.740.362,18	103,50%	57.691.274,85

BRUNO DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Receita, Fazenda e Planejamento
Portaria nº 038/2025

ROGERIO CORRÊA LIMA
Coordenador Geral de Contabilidade
CRC-RJ 92077/0-0

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO
PREFEITO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO
PREFEITO

ANEXO 03

Demonstrativo de Impacto-Orçamentário-Financeiro Lei n.º 1332/2025

O presente estudo tem por objetivo demonstrar o Cálculo de Impacto Orçamentário - Financeiro para atendimento a Lei n.º 1332/2025, que trata da alteração salarial para o valor máximo referente as simbologias CC 04, destinados aos servidores do Município de Natividade no exercício de 2025.

Sendo a despesa mencionada um aprimoramento da ação governamental, e em atendimento ao disposto no Art. 16, Inciso I da Lei Complementar 101/2000.

Demonstra-se a seguir o incremento da despesa com pessoal dos quadros da Prefeitura, data base - 1º (primeiro) de janeiro.

CARGOS - CC4 39 CC 03 196	VALOR TOTAL
Valor atual CC3	1.412,00
Valor PL	1.518,00
Diferença	106,00
Impacto: (106,00 x n.º Cargos 196)	20.776,00
Valor atual CC4	1.500,00
Valor PL	1.518,00
Diferença	18,00
Impacto: (18,00 x n.º Cargos 39)	702,00
Incremento	21.478,00
Férias	596,61
Décimo Terceiro	1.789,83
Encargos Previdenciários	2.792,14
Total Mensal	26.656,58

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

Despesa Total Anual - 2025 - 12/12 - LC 101/00	319.878,96
--	------------

Demonstrativo consolidado da despesa com pessoal, a partir da projeção das Despesas de Pessoal X Receita Corrente Líquida – RCL, no exercício em referência e os dois subsequentes, referenciadas nos anexos 01 e 02 e demonstrada a seguir:

Descrição	Valor	RCL	%
Despesa Pessoal Exercício – 2024	51.149.281,79	111.127.926,42	46,02%
Despesa Pessoal Exercício – 2025	53.855.422,39	118.254.402,99	45,54%
Despesa Pessoal Exercício – 2026	55.740.362,18	124.570.430,25	44,75%
Despesa Pessoal Exercício - 2027	57.691.274,85	135.646.882,57	42,53%

Nota: O impacto oriundo da recomposição salarial proposta corresponderá a um percentual de incremento nas Despesas com Pessoal de:

Exercício	Valor	Percentual em relação a RCL
2025	319.878,96	0,2705%

Ressaltamos que o estudo não contemplou a implementação de novas conquistas pelos servidores ou políticas salariais adotadas posteriormente, nem tampouco valores pendentes de pagamentos ao RPPS que poderá ensejar futuros contratos de parcelamento. Estando, portanto, previsto apenas a recomposição da perda salarial de vencimentos e salários esperado para o período em referência destinados aos servidores efetivos do Município de Natividade no exercício de 2025, conforme explicitado no Demonstrativo da Evolução das Despesas com Pessoal.

Natividade, 16 de Janeiro de 2025.

Atenciosamente

Bruno dos Santos Silva

Rogério Correa Lima

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO
PREFEITO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO
PREFEITO

Secretário Municipal de Receita, Fazenda e Planejamento
Portaria nº 038/2025

COORDENADOR GERAL DE CONTABILIDADE
CRC-RJ 92077/0-0

LEI Nº 1333/2025

Dispõe Sobre o Reajuste Dos Vencimentos base dos Professores e da outras providências.

A Câmara Municipal de Natividade aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

ANEXO 04 - LEI N.º 1332/2025

DECLARAÇÃO

Prefeito do Município de Natividade no uso das atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARA** existir adequação orçamentária e financeira para atender a Lei nº 1332/2025 que trata da alteração salarial para o valor máximo referente a simbologia CC 4 dos servidores públicos do Município de Natividade, cuja despesa será empenhada na dotação orçamentária consignada no orçamento municipal. A referida despesa está adequada na Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Natividade, 16 de Janeiro de 2025

Fabício Lima Coutinho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Natividade, 22 de Janeiro de 2025.

Fabício Lima Coutinho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ,
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
www.natividade.rj.gov.br
prefeito@natividade.rj.gov.br

1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

Demonstrativo de Impacto-Orçamentário-Financeiro

O presente estudo tem por objetivo demonstrar o Cálculo de Impacto Orçamentário - Financeiro para atendimento a Lei n.º 1333/2025, que trata do Reajuste dos vencimentos de 6,27%, destinados aos professores ativos, inativos e pensionistas do Município de Natividade no exercício de 2025.

Sendo a despesa mencionada um aprimoramento da ação governamental, e em atendimento ao disposto no Art. 16, Inciso I da Lei Complementar 101/2000.

Demonstra-se a seguir o incremento da despesa com pessoal ativo dos quadros da Prefeitura, data base - 1º (primeiro) de janeiro para os professores do Município de Natividade.

Cálculo de Impacto Financeiro Anual - Professores			
Índice de Correção		6,27%	
Descrição	Base Janeiro/2025	Previsão para 2025 de Acordo com Janeiro/2025	Valor Corrigido
Salário	R\$ 546.664,82	R\$ 6.559.977,84	R\$ 6.971.288,45
Adicional de Decênio	R\$ 89.545,42	R\$ 1.074.545,04	R\$ 1.141.919,01
Adicional de Periculosidade	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Adicional por Titulação	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VFP	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Adicional de Formação Contínua	R\$ 64.166,29	R\$ 769.995,48	R\$ 818.274,20
Produtividade	R\$ 53.221,00	R\$ 638.652,00	R\$ 678.695,48
Abono	R\$ -	R\$ -	R\$ -
NATPREVI Patronal	R\$ 168.090,37	R\$ 2.017.084,41	R\$ 2.143.555,60
1/3 de Férias	R\$ -	R\$ 251.199,18	R\$ 266.949,37
13º Salário	R\$ -	R\$ 753.597,53	R\$ 800.848,10
NATPREVI Patronal sobre 13º	R\$ -	R\$ 180.863,41	R\$ 192.203,54
Total	R\$ 921.687,90	R\$ 12.245.914,88	R\$ 13.013.733,74
Valor do Impacto			R\$ 767.818,86

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
www.natividade.rj.gov.br
prefeito@natividade.rj.gov.br

2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PERÍODO	DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO - DESPESA PESSOAL (memória de cálculo)			TOTAL	INFLAÇÃO NO PERÍODO	TOTAL GERAL ANUAL
	VALOR MÉDIO MENSAL	VALOR ANUAL ATUAL	IMPACTO - Projeto de Lei			
2024	4.262.440,15	51.149.281,79		51.149.281,79	100,00%	51.149.281,79
2025	4.490.048,41	51.149.281,79	767.818,86	51.917.100,65	103,99%	53.988.592,97
2026	4.686.516,14	53.988.592,97		53.988.592,97	103,50%	55.878.193,72
2027	4.819.494,21	55.878.193,72		55.878.193,72	103,50%	57.833.930,50

Demonstrativo consolidado da despesa com pessoal, a partir da projeção das Despesas de Pessoal X Receita Corrente Líquida – RCL, no exercício em referência e os dois subsequentes, referenciadas no anexos 01 é demonstrada a seguir:

Descrição	Valor	RCL	%
Despesa Pessoal Exercício – 2024	51.149.281,79	111.127.926,42	46,02%
Despesa Pessoal Exercício – 2025	53.988.592,97	118.254.402,99	46,84%
Despesa Pessoal Exercício – 2026	55.878.193,72	124.570.430,25	44,86%
Despesa Pessoal Exercício – 2027	57.833.930,50	135.646.882,57	42,64%

Nota: O impacto oriundo da recomposição salarial proposta corresponderá a um percentual de incremento nas Despesas com Pessoal de:

Exercício	Valor	Percentual em relação a RCL
2025	767.818,86	0,6493%

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
www.natividade.rj.gov.br
prefeito@natividade.rj.gov.br

3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

Ressaltamos que o estudo não contemplou a implementação de novas conquistas pelos servidores ou políticas salariais adotadas posteriormente, nem tampouco valores pendentes de pagamentos ao RPPS que poderá ensejar futuros contratos de parcelamento. Estando, portanto, previsto apenas a recomposição da perda salarial de vencimentos e salários esperado para o período em referência destinados aos professores do Município de Natividade no exercício de 2025, conforme explicitado no Demonstrativo da Evolução das Despesas com Pessoal.

Natividade, 20 de Janeiro de 2025.

Atenciosamente

Bruno dos Santos Silva
Secretário Municipal de Receita, Fazenda e Planejamento
Portaria 038/2025

Ervilton Gonçalves Bazeth
Coordenador Geral de Planejamento Econômico, Estatístico e Social
CRC-RJ 112933/O-8

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
www.natividade.rj.gov.br
prefeito@natividade.rj.gov.br

4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Prefeito do Município de Natividade no uso das atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARA** existir adequação orçamentária e financeira para atender a Lei nº 1333/2025, que trata do reajuste anual dos vencimentos de 6,27%, destinados aos professores do Município de Natividade em aprimoramento da ação governamental, cuja despesa será empenhada na dotação orçamentária consignada no orçamento municipal. A referida despesa está adequada Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Natividade, 20 de Janeiro de 2025.

Fabício Lima Coutinho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
www.natividade.rj.gov.br
prefeito@natividade.rj.gov.br

5



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2025

COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA ME E EPP E
ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE NATIVIDADE-RJ torna público que, com base na Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, nos Decretos Municipais nº 237/2023 e 256/2023 e na Lei Complementar nº. 123 de 14/12/06 fará realizar a Licitação sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a futura e eventual aquisição de produtos de hortifrutti em atendimento às Secretarias Municipais de Turismo, Assistência Social, Educação e Saúde, conforme as especificações descritas no processo administrativo nº. 5932/2024. Abertura dia 06 de fevereiro de 2025, até as 09h00min, na Sala da Comissão de Licitação, sito a Praça Ferreira Rabello, nº 04, 3º andar - Centro, Natividade/RJ. O Edital poderá ser obtido no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil, no horário de 08h às 17h ou pelo site www.natividade.rj.gov.br. Maiores informações, pelo telefone (22) 3841-1051 e e-mail licitacaonatividade@gmail.com.

João Cesar Honório da Silva
Presidente da Comissão de Licitações e Pregões



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 001/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Servidora Pública Municipal HALANA FRANÇA DA SILVA matrícula nº. 204609 da Função de Confiança de Diretor do Núcleo de Compras, FC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal Saúde.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fez cumulativamente ao Cargo Público de Auxiliar de Farmácia, exercida pela agente pública ora nomeada, face à permissividade do art. 24 da Lei nº 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 02 de janeiro de 2025.

Fabício Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 002/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Servidora Pública Municipal MARISTER CORREA RAMPAZO matrícula nº. 139351 do Cargo em Confiança de Diretor Administrativo Financeiro, CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado ao NATPREVI.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo em Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fez cumulativamente ao Cargo Público de Telefonista, exercida pela agente pública ora nomeada, face à permissividade do art. 24 da Lei nº 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 02 de janeiro de 2025.

Fabício Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 003/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 012/2021 e Designar a Sr.ª PAULA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº. 39748 para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação e Cultura, simbologia CC 12.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

§ 3.º - O valor estabelecido corresponde a 60% (sessenta por cento) do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto no artigo art. 23, § 2.º da Lei nº 245/2020.

Art. 2.º - O exercício deste cargo se fará afastado ao Cargo Público de Carreira PROFESSOR PM II, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 23, § 2.º da Lei nº 245/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 02 de janeiro de 2025.

Fabício Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 004/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 011/2021 e Designar o Sr. CASSIO ABREU DE BARROS matrícula nº. 1881 para exercer o Cargo em Comissão de Tesoureiro do Fundo Municipal de Assistência Social, simbologia CC 9.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Assistência Social.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020.**

§ 3.º - O valor estabelecido corresponde a **60% (sessenta por cento)** do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto no artigo **art. 23, § 2.º da Lei n.º 245/2020.**

Art. 2.º - O exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de Carreira Motorista, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 23, § 2.º da Lei n.º 245/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 02 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 005/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020, 1214/2023 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 130/2023 e Designar a Srª. Lucimeia de Melo Tavares matrícula nº. 1449 para exercer a Função de Confiança de Tesoureiro, simbologia FC 11.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Receita, Fazenda e Planejamento.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020.**

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará integral e acumulará com Cargo Público de Carreira Técnico em Contabilidade, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 23, § 2.º da Lei n.º 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 02 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 006/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020, 1214/2023 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 148/2023 e Designar a Srª. CLAUDINE SILVA CORDEIRO matrícula nº. 1063 para exercer a Função de Confiança de Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde, simbologia FC 11.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020.**

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará integral e acumulará com o Cargo Público de Carreira Assistente Administrativo, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 23, § 2.º da Lei n.º 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 02 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 007/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 013/2021 e Nomear a Srª. ELIZABETH SILVA COSTA FIGUEIREIDO, para exercer CARGO COMMISSIONADO de Tesoureiro do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, simbologia CC 9.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMMISSIONADO está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 02 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 008/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Srª. MARILIA MACHADO SERRANO DO NASCIMENTO, do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Assistência Social, simbologia CC 12.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 009/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. KARINE CRUZ FRANÇA, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Assistência Social, simbologia CC 12.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 010/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 063/2024 e Nomear o Sr. JOAO CARLOS DIAS FRANCA, para exercer Cargo Comissionado de Coordenador Geral Administrativo, simbologia CC 09.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 011/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 185/2024 e Designar o Servidor Público Municipal ALBERTO CAYAM SANTOS OLIVEIRA matrícula nº. 1620 para exercer a Função de Confiança de Diretor da Coordenadoria Geral de Contabilidade, FC 10.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Receita; Fazenda e Planejamento**.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração do exercício deste cargo se fará integral e cumulativamente ao Cargo Público de Assistente Administrativo, exercida pelo agente público ora nomeada, face à permissividade do art. 24 da Lei nº 245/2002.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 012/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 528/2021 e Designar o Servidor Público Municipal MAXLANE GONCALVES DE MORAIS matrícula nº. 922 para exercer a Função de Confiança de Diretor do Núcleo de Desenvolvimento de Projetos, FC 10.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal De Governo.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará integral e cumulativamente ao Cargo Público de Eletricista, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei nº 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabricao Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 013/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 063/2022 e Nomear a Srª. PATRICIA LIMA COUTINHO HOSKEN, para exercer Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio, simbologia CC 12.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabricao Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 014/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020; 1094/2022 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 178/2023 e Nomear a Srª. SIRA GEANE COSTA MARTINS GONCALVES, para exercer Cargo Comissionado de Coordenador da Ouvidoria, simbologia CC 09.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Governo.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabricao Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 015/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020; 1214/2023 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 215/2024 e Nomear o Sr. WILLIANS RAIMUNDO MEDEIROS DA COSTA, para exercer Cargo Comissionado de Assessor da Secretaria da Junta de Serviço Militar, simbologia CC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Administração.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabricao Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 016/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Leis nº 969/2020; 1214/2023 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 267/2022 e Nomear o Sr. PAULO FERREIRA PIMENTEL, para exercer Cargo Comissionado de Coordenador de Obras e Infraestruturas, simbologia CC 09.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabricao Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 018/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Leis nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Srª. JENIFFER RIBEIRO VIEIRA MARQUES, do Cargo Comissionado de Diretor do Núcleo de Divulgação, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Governo.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **CARGO COMISSONADO** está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabricao Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 017/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Leis nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar o Sr. JOSE PASCOAL TEIXEIRA DA SILVA, do Cargo Comissionado de Coordenador da Fiscalização de Serviços de Poda e Capina, simbologia CC 09.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabricao Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 019/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Leis nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 006/2022 e Nomear a Srª. MARLENE NATAL CAVALINI, para exercer Cargo Comissionado de Assessor de Gabinete, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Governo.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabricao Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 020/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Leis nº 969/2020; 1144/2022 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Srª. CICELIENE LIMA DA COSTA, do Cargo Comissionado de Assessor do Núcleo de Imunização, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 022/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Leis nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº496/2021 e Nomear a Srª. PATRICIA FARIA FERREIRA, para exercer Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete, simbologia CC 05.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Governo**.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 021/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Leis nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº180/2024 e Nomear a Srª. MARIA DAS GRACAS ESTANISLAU DA SILVA RIBEIRO, para exercer Cargo Comissionado de Diretor do Núcleo de Assistência Farmacêutica, simbologia CC 05.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 023/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Leis nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Srª. EDUARDA SILVA SOUSA, do Cargo Comissionado de Assessor de Gabinete, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Governo**.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 024/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela LOM, combinados com as Leis Municipais 1160/2022 e 1200/2023 e o Decreto nº 102/2023, **Resolve:**

Art. 1.º - Nomear a Comissão de Desempenho e a Progressão Funcional e Promoção dos servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Natividade - RJ que será responsável pela supervisão e controle das Avaliações de Desempenho, Avaliação Periódica de Desempenho, Avaliação Especial de Desempenho e Análise de Recursos interpostos por servidores avaliados segundo as mesmas, bem como pela conferência dos certificados de que trata o artigo 19 da Lei Municipal 1200/2023, compostas pelos seguintes servidores municipais abaixo elencados:

TITULARES:

ANA LUIZA MACHADO FRIZZO – MAT. 1880

MAIKO FRANÇA LACERDA – MAT. 910

MARLANA FERREIRA BRANCO – MAT. 1628

SILVANIA APARECIDA DA SILVA MIRANDA – MAT. 185620

VANESSA ARENARI DE SIQUEIRA - MAT. 1635

SUPLENTES:

ANALU DE ALMEIDA FARIA - MAT. 213004

ROGERIO CORREA LIMA - MAT. 134201

JOSELAINÉ NOGUEIRA RODRIGUES – MAT. 1042

ALBERTO CAYAM SANTOS OLIVEIRA – MAT. 1620

FILPE DA CRUZ GARCIA NUNES – MAT. 935

Art. 2.º - As atribuições da Comissão supracitada estão descriminadas nas Leis Municipais 1160/2022 e 1200/2023 bem como no Decreto Municipal 102/2023.

Art. 3.º Essa portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Portaria GP nº 105/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabricao Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 025/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, **Resolve:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 238/2024 e Nomear o Sr. MARLON ALVES ROCHA, para exercer Cargo Comissionado de SubProcurador Adjunto, simbologia CC 11.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Procuradoria Geral do Município.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabricao Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 026/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, **Resolve:**

Art. 1.º - Nomear o Sr. DANIEL TEIXEIRA NOGUEIRA DA GAMA, para exercer Cargo Comissionado de Procurador Geral, simbologia CC 13.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Procuradoria Geral do Município.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabricao Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 027/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020; 1144/2022 e 1262/2024, **Resolve:**

Art. 1.º - Exonerar a Sr. ANA MARIA CLEMENTINA POTENTE SPALLA, do Cargo Comissionado de Corregedor, simbologia CC 09.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Controladoria e Auditoria Interna.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabricao Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 028/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020; 1144/2022 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Srª. RAISA BARBOSA DIAS, do Cargo Comissionado de Assessor do auditor, simbologia CC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Controladoria e Auditoria Interna.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 030/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 270/2022 e Nomear o Sr. MATHEUS FARINAZZO CORDEIRO matrícula nº. 1407 para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração, simbologia CC 12.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Administração.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

§ 3.º - O valor estabelecido corresponde a 60% (sessenta por cento) do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto no artigo art. 23, § 2.º da Lei nº 245/2020.

Art. 2.º - O exercício deste cargo se fará afastado do Cargo Público de Carreira de Fiscal de Tributos, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 23, § 2.º da Lei nº 245/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 029/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar o Sr. JULIO CESAR RAMOS BARBOSA, do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Administração, simbologia CC 12.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Administração.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 031/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Srª. JULIANA DE MEDEIROS SILVA, do Cargo Comissionado de Assessor da Coordenadoria Geral de Tecnologia da Informação, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Administração.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 032/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 177/2023 e Nomear o Sr. PEDRO FRANCISCO DA SILVA NETO, para exercer Cargo Comissionado de Assessor da Coordenadoria Administrativa, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Defesa Civil.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabrcio Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 033/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020; 1094/2022 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 058/2024 e Nomear o Sr. WALFREDO PONTES NETO, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador Geral de Cadastramento de Fornecedor, simbologia CC 10.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Administração.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabrcio Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 034/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. KASSIANO DA SILVA NUNES, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Governo, simbologia CC 12.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Governo.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabrcio Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 035/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 042/2021 e Nomear a Sr. WANESSA BAZETH DE MELLO, para exercer Cargo Comissionado de Coordenador Geral de Compras, simbologia CC 09.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Administração.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabrcio Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 036/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º Nomear o Servidor Público Municipal IVANA DE PINHO RODRIGUES LIMA matrícula nº. 917 para exercer o Cargo em Comissão de Auditor, CC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Controladoria e Auditoria Interna.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

§ 3.º - O valor estabelecido corresponde a 60% (sessenta por cento) do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto no artigo 23, § 2.º da Lei nº 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração do exercício deste cargo se fará integral e cumulativamente ao Cargo Público de Técnico em Contabilidade, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei nº 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 037/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar (sem onus) o Sr. JULIO CESAR RAMOS BARBOSA, do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Receita; Fazenda e Planejamento, simbologia CC 12.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Receita Fazenda e Planejamento.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 038/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. BRUNO DOS SANTOS SILVA, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Receita; Fazenda e Planejamento, simbologia CC 12.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Receita Fazenda e Planejamento.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 039/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. ALCENY DE SOUZA SILVA JUNIOR, para exercer Cargo Comissionado de Assessor da Coordenadoria da Fiscalização de Serviços de Poda e Capina, simbologia CC 09.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 040/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 088/2024 e Nomear o Sr. ANTONIO PEDRO MOREIRA MACHADO, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador da Casa do Empreendedor, simbologia CC 10.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 041/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 536/2021 e Nomear o Servidor Público Municipal ADRIANO FERNANDES PEREIRA matrícula nº. 981 para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, CC 12.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal De Desenvolvimento Urbano.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

§ 3.º - O valor estabelecido corresponde a 60% (sessenta por cento) do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto no artigo art. 23, § 2.º da Lei n.º 969/2020.

Art. 2.º - O servidor se afastará do Cargo Público de Operador de Máquinas Pesadas, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei n.º 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 042/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020, 1214/2023 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 132/2023 e Nomear o Sr. LUIZ DA SILVA LESSA, para exercer Cargo Comissionado de Coordenador de Serviços Elétricos e Hidráulicos, simbologia CC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 043/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020; 1144/2022 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 068/2022 e Nomear o Sr. JOSE ANTONIO DA SILVA NETTO, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete, simbologia CC 08.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Defesa Civil.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 044/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar o Sr. ALCENI DE LIMA BARBOSA, do Cargo Comissionado de Diretor do Núcleo de Tratamento de Água, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabício Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 046/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. IGOR MACHADO AZEVEDO, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Jurídico, simbologia CC 05.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Procuradoria Geral do Município.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabício Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 045/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar o Servidor Público Municipal CARLOS CESAR DA SILVA, matrícula nº. 119911 da Função de Confiança de Diretor do Núcleo de Serviços Elétricos e Hidráulicos, FC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal De Desenvolvimento Urbano.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabício Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 047/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020, 1094/2022 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 444/2021 e Nomear o Sr. HERIBERTO DE ASSIS VARGAS, para exercer Cargo Comissionado de Diretor do Núcleo de Obras e Infraestruturas, simbologia CC 05.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabício Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 048/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar o Servidor Público Municipal CARLOS ANDRE DE OLIVEIRA, matrícula nº. 141763 da Função de Confiança de Assessor do Núcleo de Acompanhamento da Execução de Obras Públicas, FC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal De Desenvolvimento Urbano.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na **Lei 969/2020.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabício Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 049/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020; 1144/2022 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. PANMELLA CRISTINA OLIVEIRA GARCIA, para exercer o Cargo Comissionado de Corregedor, simbologia CC 09.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Controladoria Interna.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabício Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 050/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 1167/2023 e Nomear a Srª. EMANUELLE FERNANDA VIEIRA PIMENTA, para exercer Cargo Comissionado de Assessor Núcleo de Fiscalização e Tributação, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Receita; Fazenda e Planejamento.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabício Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 051/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar o Sr. GILSELINO SANTARONI, do Cargo Comissionado de Diretor do Núcleo de Serviços de Pintura, simbologia CC 06.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabício Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 052/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020; e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar o Servidor Público Municipal VÍNICIUS MUNIZ DE ARAUJO FRANCO, matrícula nº. 1618 da Função de Confiança de **Diretor do Núcleo de Fiscalização de IPTU, FC 06.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Receita; Fazenda e Planejamento.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na **Lei 969/2020.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 054/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar o Servidor Público Municipal ADRIANA DE MARQUE MULLER, matrícula nº. 208183 do Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Saúde, CC 12.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo em Comissão está vinculada, estão descritas na **Lei 969/2020.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 053/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020; e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar o Servidor Público Municipal JOSE GERMANO DE SOUZA, matrícula nº. 966 da Função de Confiança de **Coordenador de Fiscalização da Gestão de Resíduos Sólidos, FC 10.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na **Lei 969/2020.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 055/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. IVAN GLORIA DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Saúde, CC 12.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo em Comissão está vinculada, estão descritas na **Lei 969/2020.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 056/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020; e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Designar o Servidor Público Municipal BRUNO RAMOS MACHADO, matrícula nº. 1404 para exercer a Função de Confiança de **Coordenador de Fiscalização da Gestão de Resíduos Sólidos, FC 10**.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na **Lei 969/2020**.

Art. 2.º - A remuneração do exercício deste cargo se fará integral e cumulativamente ao **Cargo Público de Assistente Administrativo**, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei nº 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 057/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Sr. MARILDA MENDES BARRETO, do Cargo Comissionado de **Coordenador de Desporto Escolar, simbologia CC 07**.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020**.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 058/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 210/2022 e Nomear o Sr. LEONARDO FELISMINO CURTY, para exercer o **Cargo Comissionado de Coordenador de Desporto Escolar, simbologia CC 07**.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020**.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 059/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar o Sr. ALTIVO FERREIRA FILHO, do Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete, simbologia CC 03**.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020**.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 060/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Srª. PATRICIA DE SOUZA ANDRADE, do Cargo Comissionado de Coordenador de Tecnologia da Informação, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabricao Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 061/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Srª. DAYANA NAZARE FERREIRA, do Cargo Comissionado de Assessor da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabricao Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 062/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Srª. ALESSANDRA DA SILVA SANT ANNA DA CRUZ, do Cargo Comissionado de Assessor da Coordenadoria de Manutenção Predial, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabricao Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 063/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar o Servidor Público Municipal CARLA RODRIGUES DE FRANCA TAVARES, matrícula nº: 169935 da Função de Confiança de Diretor do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, FC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabricao Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 064/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Srª. SICELENE LIMA DA COSTA, do Cargo Comissionado de Assessor do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir e 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 065/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Srª. STEPHANE SILVA SANTANA, do Cargo Comissionado de Assessor do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir e 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 066/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Srª. NILZA HELENA MUNIZ, do Cargo Comissionado de Coordenador do Núcleo Pedagógico, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir e 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 067/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Srª. JUSSARA DA FONSECA SUZANO, do Cargo Comissionado de Diretor do Núcleo Pedagógico do Ensino Fundamental II, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir e 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 068/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Srª. GABRIELA CAPITA VIEIRA GONCALVES, do Cargo Comissionado de Diretor do Núcleo Pedagógico do Ensino Fundamental II, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir e 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabício Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 069/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Srª. ALINE BARBOSA TEIXEIRA DE CARVALHO, do Cargo Comissionado de Diretor do Núcleo Pedagógico da Educação Especial, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir e 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabício Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 070/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Srª. DAINA SIQUEIRA COSTA, do Cargo Comissionado de Diretor do Núcleo Pedagógico da Educação Especial, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir e 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabício Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 071/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020; 1214/2023 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Srª. ANGELICA DE PAULA ASSIS, do Cargo Comissionado de Assessor da Coordenadoria Pedagógica, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir e 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabício Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 072/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Leis nº 969/2020; 1214/2023; 1094/2022 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 255/2022 e Nomear o Sr. ELIAS RODRIGUES MUNIZ, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor do Núcleo de Obras e Infraestruturas, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir e 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabício Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 073/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Leis nº 969/2020; 1214/2023 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Sr. VERONICA FERREIRA COUTINHO, do Cargo Comissionado de Assessor da Coordenadoria Pedagógica, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir e 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabício Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 074/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Leis nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Designar o Servidor Público Municipal LIZIANA MARIA CORREA DE CASTRO matrícula nº. 913 para exercer a Função de Confiança de **Diretor do Nucleo de Fiscalização Postura, FC 06.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Receita, Fazenda e Planejamento.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na **Lei 969/2020.**

Art. 2.º - A remuneração do exercício deste cargo se fará integral e cumulativamente ao **Cargo Público de Assistente Administrativo**, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do **art. 24 da Lei n.º 969/2020.**

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabício Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 075/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Leis nº 969/2020; 1214/2023 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Sr. VANESSA GOMES DE ASSIS, do Cargo Comissionado de Assessor da Coordenadoria Pedagógica, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir e 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabício Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 076/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Leis nº 969/2020; 1214/2023 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Srª. JOSEANE SILVA ALFERINO, do Cargo Comissionado de Assessor da Coordenadoria Pedagógica, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir e 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 077/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Leis nº 969/2020; 1214/2023 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Srª. SAJIANE DE OLIVEIRA BARROS, do Cargo Comissionado de Assessor da Coordenadoria Pedagógica, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir e 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 078/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Leis nº 969/2020; 1214/2023 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Srª. THAYLAINE DA COSTA RIBEIRO, do Cargo Comissionado de Assessor da Coordenadoria Pedagógica, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir e 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 079/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Leis nº 969/2020; 1214/2023 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Srª. TABATA COSTA SANTOS, do Cargo Comissionado de Assessor da Coordenadoria Pedagógica, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir e 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 080/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Leis nº 969/2020; 1214/2023 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Srª. ANA ROBERTA LOPES BARRETO, do Cargo Comissionado de Assessor da Coordenadoria Pedagógica, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir e 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabício Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 081/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Leis nº 969/2020; 1214/2023 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Srª. ROCLYSSANDRA FERREIRA DE JESUS, do Cargo Comissionado de Assessor da Coordenadoria Pedagógica, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir e 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabício Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 082/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Leis nº 969/2020; 1214/2023 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Srª. MARIA LUIZA HOFFMANN PARREIRA FERREIRA, do Cargo Comissionado de Assessor da Coordenadoria Pedagógica, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir e 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabício Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 083/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Leis nº 969/2020; 1214/2023 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar o Sr. RAFAEL HENRIQUES DO NASCIMENTO SARAIVA, do Cargo Comissionado de Assessor da Coordenadoria Pedagógica, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir e 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabício Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 084/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020; e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 225/2021 e Designar a Servidora Pública Municipal ANAMARIA DE PINHO REIS SILVA matrícula nº. 87459 para exercer a Função de Confiança de Diretor da Unidade Educacional, FC 8.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração do exercício deste cargo se fará integral e cumulativamente ao Cargo Público de PROFESSOR PM II, exercida pela agente pública ora nomeada, face à permissividade do art. 24 da Lei nº 245/2002.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 085/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020; e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Designar a Servidora Pública Municipal SILVANIA APARECIDA DA SILVA MIRANDA matrícula nº. 185620 para exercer a Função de Confiança de Diretor de Pessoal, FC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração do exercício deste cargo se fará integral e cumulativamente ao Cargo Público de Monitor, exercida pela agente pública ora nomeada, face à permissividade do art. 24 da Lei nº 245/2002.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 086/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020; 1214/2023 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Srª. AMANDA PEREIRA GRANGER, do Cargo Comissionado de Assessor da Diretoria de Unidade Educacional, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 087/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020; 1214/2023 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Srª. HEVELLYN DA SILVA TORRES FIRMINO, do Cargo Comissionado de Assessor da Diretoria de Unidade Educacional, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 088/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Leis nº 969/2020; 1214/2023 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Srª. JOCILENE LIMA SANTANA, do Cargo Comissionado de Assessor da Diretoria de Unidade Educacional, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir e 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabício Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 089/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Leis nº 969/2020; 1214/2023 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Srª. JOSIANA EDUARDA FELICIO, do Cargo Comissionado de Assessor da Diretoria de Unidade Educacional, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir e 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabício Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 090/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Leis nº 969/2020; 1214/2023 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Srª. CLEVDILENE FRANCO MELLO DE OLIVEIRA, do Cargo Comissionado de Assessor da Diretoria de Unidade Educacional, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir e 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabício Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 091/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Leis nº 969/2020; 1214/2023 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Srª. LEGMAR APARECIDA DE AZEVEDO DONATO REZENDE, do Cargo Comissionado de Assessor da Diretoria de Unidade Educacional, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir e 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabício Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 092/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Leis nº 969/2020; 1214/2023 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Srª. ILZA RODRIGUES DE MATTOS CASTRO, do Cargo Comissionado de Assessor da Diretoria de Unidade Educacional, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir e 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabício Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 093/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Leis nº 969/2020; 1214/2023 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Srª. LUCIANA ALVES, do Cargo Comissionado de Assessor da Diretoria de Unidade Educacional, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir e 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabício Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 094/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Leis nº 969/2020; 1214/2023 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Srª. NATALIA MATIAS DA SILVA, do Cargo Comissionado de Assessor da Diretoria de Unidade Educacional, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir e 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabício Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 095/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Leis nº 969/2020; 1214/2023 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Srª. LUCIANA SILVA DE OLIVEIRA, do Cargo Comissionado de Assessor da Diretoria de Unidade Educacional, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir e 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabício Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 096/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Leis nº 969/2020; 1214/2023 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Srª. MONIQUE DE ALMEIDA GALVAO, do Cargo Comissionado de Assessor da Diretoria de Unidade Educacional, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir e 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabício Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 097/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Leis nº 969/2020; 1214/2023 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Srª. ADRIANA MARIA FAUSTINO, do Cargo Comissionado de Assessor da Diretoria de Unidade Educacional, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir e 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabício Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 098/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Leis nº 969/2020; 1214/2023 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Srª. BARBARA BARRETO DOS SANTOS, do Cargo Comissionado de Assessor da Diretoria de Unidade Educacional, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir e 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabício Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 099/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Leis nº 969/2020; 1214/2023 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Srª. KAROLAINE APARECIDA DA SILVA, do Cargo Comissionado de Assessor da Diretoria de Unidade Educacional, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir e 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabício Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 100/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020; 1214/2023 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Srª. FABIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES, do Cargo Comissionado de Assessor da Diretoria de Unidade Educacional, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 101/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar o Servidor Público Municipal ALEX NUNES DE SOUZA, matrícula nº. 188565 do Cargo em Comissão de Coordenador de Cultura, CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal De Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo em Comissão está vinculada, estão descritas na **Lei 969/2020.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 102/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Srª. SIMONE APARECIDA DEGLI ESPOSTI E SOUZA, do Cargo Comissionado de Diretor do Núcleo de Artes e Promoção Cultural, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 103/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Srª. ESTER LIMA BITTENCOURT SILVA, do Cargo Comissionado de Assessor do Núcleo de Artes e Promoção Cultural, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 104/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Srª. VITORIA ANDRADE SIQUEIRA DE LIMA, do Cargo Comissionado de Assessor do Núcleo de Artes e Promoção Cultural, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabício Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 105/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Srª. TELMA RIBEIRO DA GAMA, do Cargo Comissionado de Gerente de Desenvolvimento Cultural, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabício Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 106/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Srª. JOSIANE DE ALMEIDA BARBOSA FONSECA, do Cargo Comissionado de Gerente de Desenvolvimento Cultural, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabício Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 107/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Srª. GABRIELLA VENANCIA FERREIRA NUNES DOS SANTOS, do Cargo Comissionado de Diretor do Núcleo de Odontologia, simbologia CC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saude.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabício Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 108/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Srª. GEOVANA DA SILVA SUZANO ZINE, do Cargo Comissionado de Gerente de Desenvolvimento Cultural, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabício Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 109/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Srª. MARIA GABRIELLA GARONA DA SILVA, do Cargo Comissionado de Gerente de Desenvolvimento Cultural, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabício Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 110/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Srª. EVELLYN APOLINARIO MELLO RODRIGUES SANTOS, do Cargo Comissionado de Gerente de Desenvolvimento Cultural, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabício Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 111/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Srª. JOICE ALMEIDA FONTES, do Cargo Comissionado de Responsável pelo Censo Escolar, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabício Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 112/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Leis nº 969/2020; 1214/2023 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar o Sr. WAGNER MARTINS FERREIRA, do Cargo Comissionado de Responsável pela Alimentação Escolar, simbologia CC 06.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabício Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 113/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Leis nº 969/2020; e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 256/2022 e Designar o Servidor Público Municipal MARCOS DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 1068 para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Transporte Escolar, FC 10.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na **Lei 969/2020.**

Art. 2.º - A remuneração do exercício deste cargo se fará integral e cumulativamente ao **Cargo Público de Assistente Administrativo**, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do **art. 24 da Lei nº 969/2020.**

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabício Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 114/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Leis nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar o Sr. LUCAS GOMES CORREA, do Cargo Comissionado de Assessor da Coordenadoria de Transporte Escolar, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabício Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 115/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Leis nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar o Sr. PAULO MARCHIOTE BATISTA, do Cargo Comissionado de Assessor da Coordenadoria de Transporte Escolar, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabício Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 116/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Sr. MARCIA CRISTINA DO NASCIMENTO LIMA, do Cargo Comissionado de Assessor da Coordenadoria de Transporte Escolar, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 117/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Sr. CELIA MARIA DA SILVA GONCALVES, do Cargo Comissionado de Assessor da Coordenadoria de Transporte Escolar, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 118/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar o Sr. JONAS REZENDE BELLON, do Cargo Comissionado de Certificador, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado ao Natprevi.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 119/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar (SEM ÔNUS) a Sr. MARILIA MACHADO SERRANO DO NASCIMENTO, do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, simbologia CC 12.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 120/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Leis nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. GIANCARLO DE SALERNO ARAUJO ARENARI, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, simbologia CC 12.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabricao Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 121/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Leis nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar o Sr. FELIPE ESTANISLAU GAMA, do Cargo Comissionado de Assessor do Núcleo de Desenvolvimento de Desportos, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabricao Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 122/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Leis nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. NELSON NOBERTO DUTRA BANDOLI FILHO, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor do Núcleo de Desenvolvimento de Desportos, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabricao Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 123/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Leis nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Srª. MARISTELA DOS SANTOS FERREIRA SILVEIRA, do Cargo Comissionado de Assessor de Esporte e Lazer, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabricao Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 124/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020; 1144/2022 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 096/2023 e Nomear o Servidor Público Municipal ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SILVA matricula nº. 202908 para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Geral de Desportos, CC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal De Juventude, Esporte e Lazer.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

§ 3.º - O valor estabelecido corresponde a **60% (sessenta por cento)** do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto no artigo art. 23, § 2.º da Lei nº 969/2020.

Art. 2.º - O Servidor se afastará do Cargo Público de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei nº 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabricao Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 125/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar o Servidor Público Municipal WAGNER DE SOUZA SANTOS matricula nº. 1879 para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Transportes, CC 12.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal De Transportes.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabricao Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 126/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. JUCELINO LIMA GARCIA, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Transporte, simbologia CC 12.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Transporte.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabricao Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 127/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Designar o Servidor Público Municipal EDALMO ANTONIO DE MOURA matricula nº. 152617 para exercer a Função de Confiança de Diretor de Manutenção em Auto Elétrica, FC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal De Transportes.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração do exercício deste cargo se fará integral e cumulativamente ao Cargo Público de Orientador Educacional (PROFISSIONAL), exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei nº 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabricao Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 128/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar o Servidor Público Municipal **GEILTON DE SOUZA DESSI** matrícula nº. 1045 para exercer o Cargo em Comissão de **Coordenador Geral de Manutenção de Veículos e Maquinas, FC 10.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal De Transportes.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na **Lei 969/2020.**

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabricao Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 129/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 188/2023 e Nomear o Servidor Público Municipal **SIMONE SOUZA MARTINS** matrícula nº. 986 para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe de Gabinete, CC 03.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico e Comércio.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na **Lei 969/2020.**

§ 3.º - O valor estabelecido corresponde a **60% (sessenta por cento)** do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto no artigo art. 23, § 2.º da Lei n.º 969/2020.

Art. 2.º - O Servidor se afastará do **Cargo Público de Auxiliar de Serviços Gerais**, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do **art. 24 da Lei n.º 969/2020.**

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabricao Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 130/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Servidor Público Municipal **CELIA MARIA MARTINS SPALLA** matrícula nº. 210757 para exercer o Cargo em Comissão de **Diretor do Núcleo de Desenvolvimento Municipal e Empreendedorismo, CC 05.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico e Comercio.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na **Lei 969/2020.**

§ 3.º - O valor estabelecido corresponde a **60% (sessenta por cento)** do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto no artigo art. 23, § 2.º da Lei n.º 969/2020.

Art. 2.º - O Servidor se afastará do **Cargo Público de Agente Social**, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do **art. 24 da Lei n.º 969/2020.**

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabricao Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 131/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Sr. EDIVANE ALVES DA SILVA FERREIRA, do Cargo **Comissionado de Assessor do Núcleo de Desenvolvimento Econômico e Comércio, simbologia CC 03.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comercio**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculada, estão descritas na **Lei 969/2020.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabricao Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 132/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Leis nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Sr. EUZIMAR MUZI FRANCA, do Cargo Comissionado de Gerente do Núcleo de Desenvolvimento Municipal e Empreendedorismo, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comercio**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020**.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabricao Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 133/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Leis nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Sr. EVA MARIA ALVES AMADEU, do Cargo Comissionado de Gerente do Núcleo de Desenvolvimento Municipal e Empreendedorismo, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comercio**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020**.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabricao Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 134/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Leis nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Sr. GEILMA DEGLI ESPOSTI DA SILVA, do Cargo Comissionado de Gerente do Núcleo de Desenvolvimento Municipal e Empreendedorismo, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comercio**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020**.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabricao Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 135/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Leis nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Sr. GEOVANA SALINO NASCIMENTO, do Cargo Comissionado de Gerente do Núcleo de Desenvolvimento Municipal e Empreendedorismo, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comercio**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020**.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabricao Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 136/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Srª. GISLAINE LIMA DA SILVA OLIVEIRA, do Cargo Comissionado de Gerente do Núcleo de Desenvolvimento Municipal e Empreendedorismo, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 137/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Srª. JANA DA SILVA LIMA BARBOZA, do Cargo Comissionado de Gerente do Núcleo de Desenvolvimento Municipal e Empreendedorismo, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 138/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Srª. LUCIMAR BARBARA DE PAULA, do Cargo Comissionado de Agente de Desenvolvimento Municipal, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 139/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Srª. LUCIMAR DE JESUS MOREIRA DE PAULA, do Cargo Comissionado de Agente de Desenvolvimento Municipal, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 140/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Srª. LUSMAR DE JESUS SILVA, do Cargo Comissionado de Assessor da Casa do Empreendedor, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comercio

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabício Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 141/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar (SEM ÔNUS) o Sr. JULIO CESAR RAMOS BARBOSA, do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Turismo, simbologia CC 12.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Turismo.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabício Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 142/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. LUIZ GILHERME DE SOUZA, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Turismo, simbologia CC 12.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Turismo.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabício Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 143/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Srª. SUIANE DA SILVA MATTOS, do Cargo Comissionado de Coordenador Geral de Turismo, simbologia CC 09.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Turismo.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabício Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 144/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. JOAO PAULO DE LIMA LEVONE, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador Geral de Turismo, simbologia CC 09.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Turismo.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 145/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar o Sr. CLEBER AUGUSTO NEVES DE OLIVEIRA, do Cargo Comissionado de Assessor da Diretoria de Desenvolvimento do Turismo, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Turismo.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 146/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Sr. DEYSE DE MEDEIROS SOUZA, do Cargo Comissionado de Gerente de Desenvolvimento Artístico, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Turismo.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 147/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 114/2023 e Designar o Servidor Público Municipal JOAO CARLOS ZINE matrícula nº. 105104 para exercer a Função de Confiança de Assessor do Secretário, FC 05.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal De Defesa Civil.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na **Lei 969/2020.**

Art. 2.º - A Remuneração do exercício deste cargo se fará integral e cumulativamente ao **Cargo Público de Guarda Municipal**, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do **art. 24 da Lei nº 969/2020.**

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 148/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 115/2023 e Designar o Servidor Público Municipal GERSON MENDONCA DE BARROS matrícula nº. 148504 para exercer a Função de Confiança de Diretor do Núcleo de Prevenção e Preparação para Desastres, FC 05.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal De Defesa Civil.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na **Lei 969/2020.**

Art. 2.º - A remuneração do exercício deste cargo se fará integral e cumulativamente ao Cargo Público de Guarda Municipal, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei nº 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabricao Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 149/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 109/2023 e Designar o Servidor Público Municipal ROBERTO ARTHUR DE OLIVEIRA matrícula nº. 146803 para exercer a Função de Confiança de Coordenador da Guarda-Civil e Trânsito, FC 05.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal De Defesa Civil.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na **Lei 969/2020.**

Art. 2.º - A remuneração do exercício deste cargo se fará integral e cumulativamente ao Cargo Público de Guarda Municipal, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei nº 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabricao Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 150/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 110/2023 e Designar o Servidor Público Municipal ADRIANO LUQUETTI VARGAS matrícula nº. 122890 para exercer a Função de Confiança de Supervisor Técnico, FC 05.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal De Defesa Civil.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na **Lei 969/2020.**

Art. 2.º - A remuneração do exercício deste cargo se fará integral e cumulativamente ao Cargo Público de Guarda Municipal, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei nº 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabricao Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 151/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 277/2023 e Designar o Servidor Público Municipal ERNANE JOSE DE PAULA matrícula nº. 79430 para exercer a Função de Confiança de Supervisor Técnico, FC 05.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal De Defesa Civil.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na **Lei 969/2020.**

Art. 2.º - A remuneração do exercício deste cargo se fará integral e cumulativamente ao Cargo Público de Guarda Municipal, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei nº 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabricao Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 152/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar o Servidor Público Municipal **EDESIO DOS SANTOS FURTADO** matrícula nº. 57703 da Função de Confiança de **Supervisor Técnico, FC 05.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal De Defesa Civil.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na **Lei 969/2020.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabricao Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 153/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar o Servidor Público Municipal **JORGE ANTONIO DA SILVA** matrícula nº. 121738 da Função de Confiança de **Supervisor Técnico, FC 05.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal De Defesa Civil.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na **Lei 969/2020.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabricao Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 154/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 113/2023 e Designar o Servidor Público Municipal **SEBASTIAO DIAS DOS SANTOS** matrícula nº. 123510 para exercer a Função de Confiança de **Supervisor Técnico, FC 05.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal De Defesa Civil.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na **Lei 969/2020.**

Art. 2.º - A remuneração do exercício deste cargo se fará integral e cumulativamente ao **Cargo Público de Guarda Municipal**, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do **art. 24 da Lei n.º 969/2020.**

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabricao Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 155/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 270/2023 e Designar o Servidor Público Municipal **CENILDO GONCALVES FERREIRA** matrícula nº. 118516 para exercer a Função de Confiança de **Supervisor Técnico, FC 05.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal De Defesa Civil.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na **Lei 969/2020.**

Art. 2.º - A remuneração do exercício deste cargo se fará integral e cumulativamente ao **Cargo Público de Guarda Municipal**, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do **art. 24 da Lei n.º 969/2020.**

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabricao Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 156/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar o Servidor Público Municipal THOBIAS JOSE MICCICHELLI GONCALVES matrícula nº. 1416 do Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Meio Ambiente**, CC 12.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal De Meio Ambiente**.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na **Lei 969/2020**.

§ 3.º - O valor estabelecido corresponde a **60% (sessenta por cento)** do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto no artigo **art. 23, § 2.º da Lei nº 969/2020**.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabricao Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 157/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. MARIA INES TEDERICHE MICCHELLI, para exercer o Cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Meio-Ambiente**, simbologia CC 12.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020**.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabricao Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 158/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar o Sr. ANTONIO CARLOS REZENDE, do Cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Estradas Vicinais**, simbologia CC 12.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Estradas Vicinais**.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020**.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabricao Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 159/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. SERGIO ELIAS DE ARAUJO, para exercer o Cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Estradas Vicinais**, simbologia CC 12.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Estradas Vicinais**.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020**.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabricao Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 160/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Leis nº 969/2020; 1094/2022 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. MAYCO FARIA DE ALMEIDA, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador Geral de Estradas Vicinais, simbologia CC 11.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Estradas Vicinais**.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020**.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 161/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Leis nº 969/2020; 1144/2022 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar o Sr. PAULO ROBERTO CARDOSO DA SILVA, do Cargo Comissionado de Assessor da Coordenadoria de Comunicação, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Governo**.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020**.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 162/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Leis nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. JELSO MORAES PROVIETTI, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, simbologia CC 12.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário**.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020**.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 163/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 235/2023 e Designar o Servidor Público Municipal ROBERTO JOSE VICENTE matrícula nº. 191000 para exercer a Função de Confiança de **Diretor do Acompanhamento e Fiscalização de Serviços de Máquinas Agrícolas, FC 07**.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal De Desenvolvimento Agropecuario**.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na **Lei 969/2020**.

Art. 2.º - A remuneração do exercício deste cargo se fará integral e cumulativamente ao **Cargo Público de Auxiliar de Obras e Serviços Públicos**, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do **art. 24 da Lei n.º 969/2020**.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 164/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. JORGE VARGAS BOECHAT, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador Geral de Desenvolvimento Urbano, simbologia CC 09.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabício Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 165/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020; 1214/2023 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. DENILSON NUNES DA SILVA, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Acompanhamento de Execução de Obras Públicas, simbologia CC 08.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabício Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 166/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020; 1214/2023 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. SAMUEL GOMES DA ROCHA, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor do Núcleo de Obras e Infraestruturas, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabício Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 167/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 232/2023 e Nomear a Sr. PATRIZIA POLY VARGAS, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador do Programa CREAMS, simbologia CC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Assistência Social.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabício Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 168/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 422/2021 e Designar o Servidor Público Municipal WAGNER FERREIRA DE CASTRO matrícula nº. 91 para exercer a Função de Confiança de Assessor do Secretário, FC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração do exercício deste cargo se fará integral e cumulativamente ao Cargo Público de Motorista, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei nº 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 170/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Srª. JESSICA DE SOUZA PAIVA, do Cargo Comissionado de Assessor do Programa Casa Lar, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 169/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar (SEM ÔNUS) a Srª. NUBIA TERRA DOS REIS, do Cargo Comissionado de Coordenador do Programa Casa Lar, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 171/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 341/2021 e Nomear a Srª. MARCIA ALVES SOARES, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor do Programa CRAS, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 172/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Srª. SINTHYA CONSTANCIO CRUZ, do Cargo Comissionado de Assessor do Programa CRAS, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Assistência Social.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabricio Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 173/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Servidor Público Municipal PAULO SERGIO RODRIGUES matricula nº. 187593 para exercer o Cargo em Comissão de Gerente do Serviço de Convivência, CC 05.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal De Assistência Social.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na **Lei 969/2020.**

§ 3.º - O valor estabelecido corresponde a **60% (sessenta por cento)** do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto no artigo art. 23, § 2.º da **Lei n.º 969/2020.**

Art. 2.º - O Servidor se afastará do **Cargo Público de Auxiliar de Monitor Escolar**, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do **art. 24 da Lei n.º 969/2020.**

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabricio Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 174/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 343/2021 e Nomear a Srª. JOICI DA SILVA MEDEIROS, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor do Núcleo de Fisioterapia, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabricio Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 175/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Srª. VALDELEA AZEREDO DEMARQUES MEDEIROS, do Cargo Comissionado de Assessor da Gerência do Serviço de Convivência, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Assistência Social.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabricio Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 176/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Leis nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Srª. VANICE GONCALVES SOARES, do Cargo Comissionado de Assessor do Programa Bolsa Família, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabício Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 177/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Leis nº 969/2020; 1214/2023 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº494/2021 e Nomear a Srª. CARMEN LUCIA DA SILVA DE SOUZA, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor da Coordenadoria Pedagógica, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabício Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 178/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Leis nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Srª. ISABEL CRISTINA CAETANO FERNANDES, do Cargo Comissionado de Gerente de Programa Social, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabício Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 179/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 116/2022 e Designar o Servidor Público Municipal ANALU DE ALMEIDA FARIA matrícula nº. 213004 para exercer a Função de Confiança de Diretor do Núcleo de Políticas Públicas para Mulheres, FC 09.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração do exercício deste cargo se fará integral e cumulativamente ao Cargo Público de Motorista, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei nº 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabício Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 180/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Nomear (SEM ÔNUS) a Srª. PATRIZIA POLY VARGAS, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador do Programa Casa Lar, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Assistência Social.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 182/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. THAIS PEREIRA DA SILVA MARCOLINO, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor do Programa Bolsa Família, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Assistência Social.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 181/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. SALVADOR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor do Programa CRAS, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Assistência Social.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 183/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. SABRINA FREITAS MACHADO, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente de Programa Social, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Assistência Social.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 184/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Sr. PATRICIA FREITAS FRANÇA, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente de Programa Social, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Assistência Social.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabício Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 185/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020; 1214/2023 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar o Servidor Público Municipal MARXMULLER ANTONIO RAMOS matricula nº. 1060 da Função Comissionada de Coordenador Geral da Frota, FC 10.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na **Lei 969/2020.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabício Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 186/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020; 1214/2023 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Designar o Servidor Público Municipal WADSON FERREIRA DA SILVA IZAIAS matricula nº. 104 para exercer a Função de Confiança de Coordenador Geral da Frota, FC 10.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na **Lei 969/2020.**

Art. 2.º - A remuneração do exercício deste cargo se fará integral e cumulativamente ao **Cargo Público de Motorista**, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do **art. 24 da Lei nº 969/2020.**

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabício Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 187/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Sr. ANDREA DE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA, do Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabício Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 188/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 266/2022 e Nomear a Sr. ADRIANA VIEIRA MADEIRA, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020**.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabício Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 189/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar o Servidor Público Municipal GUILHERME ARENARI SILVA matrícula nº. 155802 do Cargo em Comissão de Coordenador do Núcleo de Odontologia, CC 08

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na **Lei 969/2020**.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabício Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 190/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Sr. ANDRESSA FONSECA SILVA RIGUEIRA, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador Gerat de Políticas Públicas, simbologia CC 10.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Governo**.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020**.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabício Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 191/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar o Servidor Público Municipal MARIA JOSE VICENTE TIRADENTES VARGAS matrícula nº. 189375 da Função Comissionada de Assessor do núcleo de Vigilância Epidemiológica, FC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na **Lei 969/2020**.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabício Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 192/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar o Servidor Público Municipal JOSINEA CORREA MOTTA MANHAES DOS PRAZERES matrícula nº. 80 da Função Comissionada de **Diretor do Núcleo de Fonoaudiologia, FC 04.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na **Lei 969/2020.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 193/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020; 1214/2023; 1094/2022 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 571/2021 e Nomear o Sr. JOSE LOPES DE SOUZA, para exercer o **Cargo Comissionado de Assessor do Núcleo de Obras e Infraestruturas, simbologia CC 04.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 194/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020; 1214/2023 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 045/2022 e Nomear a Sr.ª. NATALICIA LOPES DA SILVA ROSA, para exercer o **Cargo Comissionado de Assessor da Coordenadoria Pedagógica, simbologia CC 03.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 195/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar o Sr. HELIO RODRIGUES PEREIRA, do **Cargo Comissionado de Assessor da Coordenadoria de Manutenção de Veículos e Maquinas, simbologia CC 03.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Transportes.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 196/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar (sem ônus) a Srª. EDUARDA REZENDE BASTOS, do Cargo Comissionado de Subsecretário Municipal de Saúde, simbologia CC 09.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020**.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 198/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020; 1214/2023 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 078/2023 e Nomear a Srª. ROSA MARIA FERNANDES CAMPOS, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor da Coordenadoria Pedagógica, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020**.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 197/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 091/2021 e Nomear a Srª. DEBORA LIMA BITTENCOURT, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor da Coordenadoria Geral de Tecnologia da Informação, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Administração**.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020**.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 199/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela LOM, combinado com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 234/2023, Resolve:

Art. 1.º - NOMEAR os Servidores abaixo elencados para exercerem a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Natividade-RJ, a fim de conduzir os atos de dispensa de licitação pública em razão do valor, em consonância com o artigo 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 3º, do Decreto Municipal nº 234/2023.

- Alberto Cayam Santos Oliveira – Matrícula 1620
- João Carlos Dias França – Matrícula 1920
- Hudson Batista da Silva Costa - Matrícula 1554
- Debora Lima Bittencourt - Matrícula 1981

Art. 2.º - Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução dos certames será designado pregoeiro.

Art. 3.º - Integra o rol de atribuições do Agente de Contratação o disposto no artigo 19, do Decreto Municipal nº 234/2023.

Art. 4.º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 200/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela LOM, combinado com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 234/2023,
Resolve:

Art. 1º. NOMEAR os servidores abaixo para exercerem a função de fiscal e gestor de contrato do Município de Natividade-RJ, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, em observância ao § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 8º, do Decreto Municipal nº 234/2023:

I- Fiscal do Contrato;

TITULAR – ELOÁ VARGAS DA CRUZ

II- Gestor do Contrato;

TITULAR – MATHEUS FARINAZZO CORDEIRO

Art. 3º. Integra o rol de atribuições do fiscal e gestor de contratos o disposto do artigo 27, do Decreto Municipal nº 234/2023;

Art. 4º. A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes para fins de fiscalização e gestão contratual deverão ser evidenciadas no estudo técnico preliminar, e deverão ser sanadas, se for o caso, previamente à celebração do contrato, conforme dispõe o inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 5º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabício Lima Coutinho
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 202/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela LOM, combinado com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 234/2023,
Resolve:

Art. 1º. NOMEAR os servidores abaixo para exercerem a função de fiscal e gestor de contrato do Município de Natividade-RJ, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, em observância ao § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 8º, do Decreto Municipal nº 234/2023:

I- Fiscal do Contrato;

TITULAR – NUBIA TERRA DOS REIS

II- Gestor do Contrato;

TITULAR – KARINE CRUZ FRANÇA

Art. 3º. Integra o rol de atribuições do fiscal e gestor de contrato o disposto do artigo 27, do Decreto Municipal nº 234/2023;

Art. 4º. A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes para fins de fiscalização e gestão contratual deverão ser evidenciadas no estudo técnico preliminar, e deverão ser sanadas, se for o caso, previamente à celebração do contrato, conforme dispõe o inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 5º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabício Lima Coutinho
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 201/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela LOM, combinado com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 234/2023,
Resolve:

Art. 1º. NOMEAR os servidores abaixo para exercerem a função de fiscal e gestor de contrato do Município de Natividade-RJ, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, em observância ao § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 8º, do Decreto Municipal nº 234/2023:

I- Fiscal do Contrato;

TITULAR – SÉRGIO ELIAS DE ARAÚJO

II- Gestor do Contrato;

TITULAR – JELSO MORAES PROVIETTI

Art. 3º. Integra o rol de atribuições dos fiscal e gestor de contrato o disposto do artigo 27, do Decreto Municipal nº 234/2023;

Art. 4º. A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes para fins de fiscalização e gestão contratual deverão ser evidenciadas no estudo técnico preliminar, e deverão ser sanadas, se for o caso, previamente à celebração do contrato, conforme dispõe o inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 5º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabício Lima Coutinho
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 203/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela LOM, combinado com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 234/2023,
Resolve:

Art. 1º. NOMEAR os servidores abaixo para exercerem a função de fiscal e gestor de contrato do Município de Natividade-RJ, em atendimento a Secretaria Municipal de Defesa Civil, em observância ao § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 8º, do Decreto Municipal nº 234/2023:

I- Fiscal do Contrato;

TITULAR – JOÃO CARLOS ZINE

II- Gestor do Contrato;

TITULAR – ADEMILSON GOMES MIRANDA

Art. 3º. Integra o rol de atribuições do fiscal e gestor de contrato o disposto do artigo 27, do Decreto Municipal nº 234/2023;

Art. 4º. A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes para fins de fiscalização e gestão contratual deverão ser evidenciadas no estudo técnico preliminar, e deverão ser sanadas, se for o caso, previamente à celebração do contrato, conforme dispõe o inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 5º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabício Lima Coutinho
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 204/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela LOM, combinado com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 234/2023,
Resolve:

Art. 1º. NOMEAR os servidores abaixo para exercerem a função de fiscal e gestor de contrato do Município de Natividade-RJ, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em observância ao § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 8º, do Decreto Municipal nº 234/2023:

I- Fiscal do Contrato;

TITULAR – SIRA GEANE COSTA MARTINS GONÇALVES

II- Gestor do Contrato;

TITULAR – PATRICIA LIMA COUTINHO HOSKEN

Art. 3º. Integra o rol de atribuições do fiscal e gestor de contratos o disposto do artigo 27, do Decreto Municipal nº 234/2023;

Art. 4º. A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes para fins de fiscalização e gestão contratual deverão ser evidenciadas no estudo técnico preliminar, e deverão ser sanadas, se for o caso, previamente à celebração do contrato, conforme dispõe o inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 5º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabricio Lima Coutinho
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 205/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela LOM, combinado com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 234/2023,
Resolve:

Art. 1º. NOMEAR os servidores abaixo para exercerem a função de fiscal e gestor de contrato do Município de Natividade-RJ, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, em observância ao § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 8º, do Decreto Municipal nº 234/2023:

I- Fiscal do Contrato;

TITULAR – ANTÔNIO PEDRO MOREIRA MACHADO

II- Gestor do Contrato;

TITULAR – ADRIANO FERNANDES PEREIRA

Art. 3º. Integra o rol de atribuições do fiscal e gestor de contratos o disposto do artigo 27, do Decreto Municipal nº 234/2023;

Art. 4º. A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes para fins de fiscalização e gestão contratual deverão ser evidenciadas no estudo técnico preliminar, e deverão ser sanadas, se for o caso, previamente à celebração do contrato, conforme dispõe o inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 5º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabricio Lima Coutinho
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 206/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela LOM, combinado com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 234/2023,
Resolve:

Art. 1º. NOMEAR os servidores abaixo para exercerem a função de fiscal e gestor de contrato da Secretaria Municipal de Educação de Natividade-RJ, em observância ao § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 8º, do Decreto Municipal nº 234/2023:

I- Fiscais do Contrato;

TITULAR – TAICYARA DE OLIVEIRA

TITULAR – MARCOS DA SILVA DE OLIVEIRA

TITULAR – MICHELLY MARQUES DE MELLO

TITULAR – DEUSIMÉIA MELLO FERREIRA DE MELLO

TITULAR – SILVANIA APARECIDA DA SILVA MIRANDA

TITULAR – AMILTON SOARES DA COSTA

II- Gestor do Contrato;

TITULAR – PAULA FERREIRA DOS SANTOS

SUPLENTE – ELIZABETH SILVA COSTA FIGUEIREDO

Art. 3º. Integra o rol de atribuições do fiscal e gestor de contrato o disposto do artigo 27, do Decreto Municipal nº 234/2023;

Art. 4º. A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes para fins de fiscalização e gestão contratual deverão ser evidenciadas no estudo técnico preliminar, e deverão ser sanadas, se for o caso, previamente à celebração do contrato, conforme dispõe o inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 5º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabricio Lima Coutinho
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 207/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela LOM, combinado com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 234/2023,
Resolve:

Art. 1º. NOMEAR os servidores abaixo para exercerem a função de fiscal e gestor de contrato do Município de Natividade-RJ, em atendimento a Secretaria Municipal de Estradas Vicinais, em observância ao § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 8º, do Decreto Municipal nº 234/2023:

I- Fiscal do Contrato;

TITULAR – JELSO MORAES PROVIETTI

II- Gestor do Contrato;

TITULAR – SERGIO ELIAS DE ARAUJO

Art. 3º. Integra o rol de atribuições do fiscal e gestor de contratos o disposto do artigo 27, do Decreto Municipal nº 234/2023;

Art. 4º. A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes para fins de fiscalização e gestão contratual deverão ser evidenciadas no estudo técnico preliminar, e deverão ser sanadas, se for o caso, previamente à celebração do contrato, conforme dispõe o inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 5º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabricio Lima Coutinho
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 208/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela LOM, combinado com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 234/2023,
Resolve:

Art. 1º. NOMEAR os servidores abaixo para exercerem a função de fiscal e gestor de contrato do Município de Natividade-RJ, em atendimento a Secretaria Municipal de Governo, em observância ao § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 8º, do Decreto Municipal nº 234/2023:

I- Fiscal do Contrato;

TITULAR – PANMELLA CRISTINA OLIVEIRA GARCIA

II- Gestor do Contrato;

TITULAR – KASSIANO DA SILVA NUNES

Art. 3º. Integra o rol de atribuições do fiscal e gestor de contrato o disposto do artigo 27, do Decreto Municipal nº 234/2023;

Art. 4º. A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes para fins de fiscalização e gestão contratual deverão ser evidenciadas no estudo técnico preliminar, e deverão ser sanadas, se for o caso, previamente à celebração do contrato, conforme dispõe o inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 5º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabício Lima Coutinho
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 209/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela LOM, combinado com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 234/2023,
Resolve:

Art. 1º. NOMEAR os servidores abaixo para exercerem a função de fiscal e gestor de contrato do Município de Natividade-RJ, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em observância ao § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 8º, do Decreto Municipal nº 234/2023:

I- Fiscal do Contrato;

TITULAR – THOBIAS JOSÉ MICCHELLI GONÇALVES

II- Gestor do Contrato;

TITULAR – MARIA INES FEDERICHE MICCHELLI

Art. 3º. Integra o rol de atribuições do fiscal e gestor de contrato o disposto do artigo 27, do Decreto Municipal nº 234/2023;

Art. 4º. A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes para fins de fiscalização e gestão contratual deverão ser evidenciadas no estudo técnico preliminar, e deverão ser sanadas, se for o caso, previamente à celebração do contrato, conforme dispõe o inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 5º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabício Lima Coutinho
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 210/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela LOM, combinado com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 234/2023,
Resolve:

Art. 1º. NOMEAR os servidores abaixo para exercerem a função de fiscal e gestor de contrato do Município de Natividade-RJ, em atendimento a Secretaria Municipal de Receita, em observância ao § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 8º, do Decreto Municipal nº 234/2023:

I- Fiscal do Contrato;

TITULAR – JOSÉ ANTÔNIO DE FREITAS ALVES

II- Gestor do Contrato;

TITULAR – VINICIUS MUNIZ DE ARAUJO FRANCO

Art. 3º. Integra o rol de atribuições do fiscal e gestor de contratos o disposto do artigo 27, do Decreto Municipal nº 234/2023;

Art. 4º. A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes para fins de fiscalização e gestão contratual deverão ser evidenciadas no estudo técnico preliminar, e deverão ser sanadas, se for o caso, previamente à celebração do contrato, conforme dispõe o inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 5º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabício Lima Coutinho
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 211/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela LOM, combinado com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 234/2023,
Resolve:

Art. 1º. NOMEAR os servidores abaixo para exercerem a função de fiscal e gestor de contrato da Secretaria Municipal de Saúde de Natividade-RJ, em observância ao § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 8º, do Decreto Municipal nº 234/2023:

TITULAR – WADSON FERREIRA DA SILVA IZAIAS

TITULAR – ADRIANA LOPES DA SILVA

TITULAR – MICHELE PEREIRA LESSA SIMÕES

TITULAR – ALESSANDRA DA SILVA LEAL

I- Gestor do Contrato;

TITULAR – IVAN GLÓRIA DE SOUZA

Art. 3º. Integra o rol de atribuições do fiscal e gestor de contrato o disposto do artigo 27, do Decreto Municipal nº 234/2023;

Art. 4º. A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes para fins de fiscalização e gestão contratual deverão ser evidenciadas no estudo técnico preliminar, e deverão ser sanadas, se for o caso, previamente à celebração do contrato, conforme dispõe o inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 5º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabício Lima Coutinho
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 212/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela LOM, combinado com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 234/2023,
Resolve:

Art. 1º. NOMEAR os servidores abaixo para exercerem a função de fiscal e gestor de contrato do Município de Natividade-RJ, em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes, em observância ao § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 8º, do Decreto Municipal nº 234/2023:

I- Fiscal do Contrato;

TITULAR – JOSÉ THIAGO VARGAS FIALHO

II- Gestor do Contrato;

TITULAR – JUCELINO LIMA GARCIA

Art. 3º. Integra o rol de atribuições do fiscal e gestor de contrato o disposto do artigo 27, do Decreto Municipal nº 234/2023:

Art. 4º. A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes para fins de fiscalização e gestão contratual deverão ser evidenciadas no estudo técnico preliminar, e deverão ser sanadas, se for o caso, previamente à celebração do contrato, conforme dispôs o inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 5º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 214/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela LOM, combinado com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 234/2023,
Resolve:

Art. 1º. NOMEAR os servidores abaixo para exercerem a função de fiscal e gestor de contrato do Município de Natividade-RJ, em atendimento a Secretaria Municipal de Esportes, em observância ao § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 8º, do Decreto Municipal nº 234/2023:

I- Fiscal do Contrato;

TITULAR – CARLOS EDUARDO DE SOUZA PAVOA

II- Gestor do Contrato;

TITULAR – GIANCARLO DE SALERNO ARAUJO ARENARI

Art. 3º. Integra o rol de atribuições do fiscal e gestor de contrato o disposto do artigo 27, do Decreto Municipal nº 234/2023:

Art. 4º. A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes para fins de fiscalização e gestão contratual deverão ser evidenciadas no estudo técnico preliminar, e deverão ser sanadas, se for o caso, previamente à celebração do contrato, conforme dispôs o inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 5º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 213/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela LOM, combinado com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 234/2023,
Resolve:

Art. 1º. NOMEAR os servidores abaixo para exercerem a função de fiscal e gestor de contrato do Município de Natividade-RJ, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, em observância ao § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 8º, do Decreto Municipal nº 234/2023:

I- Fiscal do Contrato;

TITULAR – JOÃO PAULO DE LIMA LEVONE

II- Gestor do Contrato;

TITULAR – LUIZ GUILHERME DE SOUZA

Art. 3º. Integra o rol de atribuições do fiscal e gestor de contrato o disposto do artigo 27, do Decreto Municipal nº 234/2023:

Art. 4º. A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes para fins de fiscalização e gestão contratual deverão ser evidenciadas no estudo técnico preliminar, e deverão ser sanadas, se for o caso, previamente à celebração do contrato, conforme dispôs o inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 5º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 215/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1262/2024. **Resolve:**

Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal MARIA DE FATIMA DA COSTA matrícula nº. 201928 para exercer a Função de Confiança de Assessor do núcleo de Vigilância Epidemiológica, FC 03.

§ 1º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2º - O exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de Auxiliar de Serviços Gerais, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei n.º 969/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 216/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar o Servidor Público Municipal ANA PAULA VARGAS DOS SANTOS matrícula nº. 982 da Função Comissionada de Coordenador de Vigilância Sanitária, Ambiental e Controle de Zoonoses, FC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 217/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar o Servidor Público Municipal LUCIANA FERREIRA FERNANDES CRUZ matrícula nº. 211486 da Função Comissionada de Diretor do Núcleo de Vigilância Sanitária, Ambiental e Controle de Zoonoses, Ambiental e Controle de Zoonoses, FC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 218/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Servidor Público Municipal FLAVIA TEIXEIRA DA SILVA LADEIRA matrícula nº. 208698 para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Núcleo de Atenção Especializada, CC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal De Saúde**.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

§ 3.º - O valor estabelecido corresponde a **60% (sessenta por cento)** do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto no artigo art. 23, § 2.º da Lei n.º 969/2020.

Art. 2.º - O Servidor se afastará do **Cargo Público de Auxiliar de Enfermagem**, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei n.º 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 219/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020; 1094/2022 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 179/2024 e Nomear a Sr. ANA PAULA DE SOUZA BAZETH, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador Geral de Comunicação, simbologia CC 09.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Governo**.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 220/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. LORRANY CORDEIRO SENTINELA, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador Geral de Atenção Primária, simbologia CC 09.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 222/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 117/2023 e Designar o Servidor Público Municipal ADRIANA LOPES DA SILVA matrícula nº. 205672 para exercer a Função de Confiança de Responsável pelo Controle de Estoque e Bens em Almoarifado, FC 08.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração do exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de Auxiliar de Farmácia, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei nº 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 221/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 373/2021 e Designar o Servidor Público Municipal PAULO FERNANDO DA SILVA matrícula nº. 153699 para exercer a Função de Confiança de Responsável pelo Controle de Bens Patrimoniais, FC 08.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração do exercício deste cargo se fará integral e cumulativamente ao Cargo Público de Artífice de Obras e Serviços Públicos, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei nº 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 223/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020; 1214/2023 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 046/2022 e Nomear a Srª. REGIANE LAURINDO PARREIRA, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor da Coordenadoria Pedagógica, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 224/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Leis nº 969/2020; 1214/2023 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 437/2021 e Nomear o Sr. GILSON MIRANDA DE SOUZA, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor do Núcleo de Pavimentação de Vias Públicas, simbologia CC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir e 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabício Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 226/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Leis nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 152/2023 e Nomear a Srª. TAICYARA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Manutenção Predial, simbologia CC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir e 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabício Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 225/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Leis nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 035/2024 e Nomear o Sr. JOSE MARCIO FERREIRA BRASILINO, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador da Frota, simbologia CC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir e 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabício Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 227/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Leis nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar o Sr. MATHEUS MIRANDA MUNIZ, do Cargo Comissionado de Diretor da Coordenadoria de Frota, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir e 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabício Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 228/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Leis nº 969/2020, 1214/2023 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar o Sr. MARCELLO MATTOS DE SOUZA, do Cargo Comissionado de Coordenador Geral da JARI, simbologia CC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Defesa Civil.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 229/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Leis nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. ANTONIO APARECIDO MODESTO, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor do Núcleo de Assistência Farmacêutica, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 230/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Leis nº 969/2020; 1214/2023 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 100/2024 e Nomear a Srª. LILIANE VIOTI DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Arquivo Público Municipal, simbologia CC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Administração.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 231/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Leis nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 030/2021 e Nomear a Srª. EDUARDA REZENDE BASTOS, para exercer o Cargo Comissionado de Subcontrolador Interno, simbologia CC 11.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Controladoria e Auditoria Interna.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 232/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. MARIA EDUARDA TAVARES LUQUETTI, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor do Núcleo de Assistência Farmacêutica, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabrcio Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 233/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. JANE APARECIDA ANDRADE LUQUETTI, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Atenção Especializada, simbologia CC 08.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabrcio Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 234/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. SAMARA LOPES PROVIETTI, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor do Núcleo TFD (Tratamento Fora do Domicílio), simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabrcio Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 235/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020, 1094/2022, 1214/2023 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. DIOGO GALVÃO PEREIRA, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor do Núcleo de Obras e Infraestruturas, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabrcio Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 236/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar o Servidor Público Municipal **GABRIELA PREVATTO ROCHETTI RODRIGUES** matrícula nº. 596 da Função Comissionada de **Diretor da Unidade Educacional, FC 08**.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na **Lei 969/2020**.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabício Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 237/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar o Servidor Público Municipal **LETICIA DA SILVA CANUTO** matrícula nº. 456 da Função Comissionada de **Diretor da Unidade Educacional, FC 08**.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na **Lei 969/2020**.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabício Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 238/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Designar o Servidor Público Municipal **VIVIAN FERREIRA COUTINHO** matrícula nº. 212024 para exercer a Função de Confiança de **Diretor da Unidade Educacional, FC 08**.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na **Lei 969/2020**.

Art. 2.º - A remuneração do exercício deste cargo se fará integral e cumulativamente ao **Cargo Público de Monitor Escolar**, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do **art. 24 da Lei n.º 969/2020**.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabício Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

PREFEITO

GABINETE DO

PORTARIA GP Nº 239/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas combinadas com a LOM e a Lei nº 1032/2021;

Considerando o ofício nº 16/2025 exarado pela **Secretaria de Assistência Social**;

Resolve:

Art. 1.º. Revogar a Portaria GP nº. 221/2024, que nomeou os membros ao **Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)** que passa agora a vigorar com a seguinte redação.

1- Representantes do Governo Municipal:

TITULAR: PAULO SERGIO RODRIGUES;
SUPLENTE: CLAUDIA GONÇALVES RODRIGUES.
TITULAR: ANALLU DE ALMEIDA FARIÁ;
SUPLENTE: CASSIO ABREU DE BARROS.
TITULAR: NUBIA TERRA DOS REIS;
SUPLENTE: DANIELE MENDES JORGE.
TITULAR: MIRIAM MOREIRA NASCIMENTO SARAIVA;
SUPLENTE: CELIA VIANA GARCIA FRANÇA.
TITULAR: KARINE CRUZ FRANÇA;
SUPLENTE: BRUNNA MACHADO RODRIGUES
TITULAR: CINTIA FERREIRA DA SILVA;
SUPLENTE: PATRIZIA POLI VARGAS
TITULAR: MARCIA ALVES SOARES;
SUPLENTE: THAIS PEREIRA DA SILVA MARCOLINO.
TITULAR: JOSE ADRIANO ASSIS;
SUPLENTE: LUCAS SAMUEL DAMASIO DE SOUZA

2- Da Sociedade Civil:

a) Representantes de Entidade que atua diretamente com questões sociais:

TITULAR: LILIANA RODRIGUES BARBOZA;
SUPLENTE: SILVÂNIA APARECIDA MARQUES GOMES.

b) Representantes de Entidade de Atendimento a criança e adolescente;

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO

PREFEITO

TITULAR: ELIVELTON DOS SANTOS BAZETH;
SUPLENTE: JORGE LUIZ FARIA DA SILVA.

c) **Representantes de Entidade de atendimento a Terceira Idade:**

TITULAR: JORGE LUIZ ALVES DA SILVA;
SUPLENTE: MARIA ANDREA MENEZES BRAGA.

d) **Representantes de Entidade de Atendimento aos portadores de Deficiência:**

TITULAR: LEONARDO ARENARI SILVA;
SUPLENTE: LAURIMAR DE SOUZA MARINS.

e) **Representantes dos Profissionais do Serviço Social:**

TITULAR: ELIZA MARIANA DE OLIVEIRA BARRETO;
SUPLENTE: ELOIRA SPALLA SIQUEIRA.

f) **Representantes dos Servidores Público Municipais:**

TITULAR: MARIA APARECIDA SIQUEIRA DA SILVA CHAVES;
SUPLENTE: VENICIO ALVES DA SILVA.

g) **Representantes da Associação de moradores do Bairro Morro do Areião:**

TITULAR: SUELI MARIA E SILVA;
SUPLENTE: JORGE TEIXEIRA DA SILVA.

h) **Representantes da Associação de moradores do Bairro Ilha:**

TITULAR: ELOISA FERNANDES DE CARVALHO;
SUPLENTE: EVERALDO DE CARVALHO NETO.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 06 de Janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 240/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. ALICE PAULA DOS SANTOS CARVALHO, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador Geral de Assistência Farmacêutica, simbologia CC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 241/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020; 1215/2023 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 222/2022 e Nomear a Srª. ISABEL DE FREITAS PEREIRA, para exercer o Cargo Comissionado de Subsecretário de Políticas da Mulher, simbologia CC 09.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 242/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020; 1144/2022 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 065/2024 e Nomear o Servidor Público Municipal JOSELAINE NOGUEIRA RODRIGUES matrícula nº. 1042 para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Núcleo de Fiscalização e Tributação, CC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal De Receita, Fazenda e Planejamento.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

§ 3.º - O valor estabelecido corresponde a 60% (sessenta por cento) do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto no artigo art. 23, § 2.º da Lei nº 969/2020.

Art. 2.º - O Servidor se afastará do Cargo Público de Fiscal de Tributos, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei nº 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 243/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 055/2023 e Nomear a Sr. ALESSANDRA MARIA PEREIRA BAZETH, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente do Núcleo de Desenvolvimento Municipal e Empreendedorismo, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 245/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020; 1094/2022; 1214/2023 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 002/2022 e Nomear o Sr. MARIO BRUNO CHAVES DE OLIVEIRA DA SILVA, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor do Núcleo de Obras e Infraestruturas, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de desenvolvimento Urbano.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 244/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 202/2023 e Nomear a Sr. EVE BARROS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente do Serviço de Convivência, simbologia CC 05.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 246/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 004/2022 e Nomear o Servidor Público Municipal JOSIANE DE CASTRO VEIGA matrícula nº. 2098 para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Administrativo Financeiro, CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado ao NATPREVI.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

§ 3.º - O valor estabelecido corresponde a 60% (sessenta por cento) do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto no artigo art. 23, § 2.º da Lei nº 969/2020.

Art. 2.º - O Servidor se afastará do Cargo Público de Assistente Administrativo, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei nº 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 247/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar o Sr. FILIPE VIEIRA LOPES, do Cargo Comissionado de Diretor do Núcleo do Museu e Biblioteca Municipal, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 08 de janeiro de 2025.

Fabício Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 248/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar o Sr. FLAMARION DA SILVA FROES, do Cargo Comissionado de Assessor da Coordenadoria Administrativa, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Defesa Civil.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 08 de janeiro de 2025.

Fabício Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 249/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020; 1144/2022 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. KASSIOS JOSE SILVEIRA CAMPOS, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor da Coordenadoria de Comunicação, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Governo.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 08 de janeiro de 2025.

Fabício Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 250/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020; 1214/2023 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. PEDRO HENRIQUE DA SILVA REIS, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor do Núcleo de Obras e Infraestruturas, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 09 de janeiro de 2025.

Fabício Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 251/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Leis nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar o Sr. KAYAN ARENARI CUNHA DE LIMA, do Cargo Comissionado de Assessor do Coordenadoria Geral de Contabilidade, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Receita Fazenda e Planejamento.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 09 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 252/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Leis nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Srª. MARIA CAROLINA VIEIRA DE REZENDE, do Cargo Comissionado de Coordenador do Núcleo da Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria, simbologia CC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 13 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 253/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Leis nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Srª. MARIANA CRISTINA MARCELO SANCHES, do Cargo Comissionado de Assessor do Núcleo de Vigilância Sanitária, Ambiental e Controle de Zoonoses, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 13 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 254/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Leis nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Srª. VALERIA AZEREDO DEMARQUES, do Cargo Comissionado de Assessor do Núcleo TFD (Tratamento Fora do Domicílio), simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 13 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 255/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Srª. VICTORIA ROSAIS COSTA, do Cargo Comissionado de Assessor do Núcleo de Vigilância Alimentar e Nutricional, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020**.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 13 de janeiro de 2025.

Fabício Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 256/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. GEORGIA SOUZA CORDEIRO RIBEIRO, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor de Núcleo de Atenção Primária, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saude**.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020**.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 13 de janeiro de 2025.

Fabício Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 257/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. PAOLLA NASCIMENTO KELLY, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor da Coordenadoria Geral de licitações e Pregões, simbologia CC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Administração**.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020**.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 16 de janeiro de 2025.

Fabício Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 258/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020; 1144/2022 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. RAFAELA GONÇALVES MATTOS, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor do Núcleo de Imunização, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Saude**.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020**.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 16 de janeiro de 2025.

Fabício Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 259/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020; 1144/2022 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar o Sr. JOSE ANTONIO DA SILVA NETTO, do Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete, simbologia CC 08.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Defesa Civil.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 20 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 261/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, 1262/2024 e Termo de Cessão de Servidor, Resolve:

Art. 1.º Nomear o Sr. JOÃO CESAR HONORIO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Geral de Licitações e Pregões, simbologia CC 11.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

§ 3.º - O valor estabelecido corresponde a 60% (sessenta por cento) do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto no artigo art. 23, § 2.º da Lei nº 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 21 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 260/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, 1262/2024 e Termo de Cessão de Servidor, Resolve:

Art. 1.º Designar o Sr. EDUARDO TOSTES RAMOS DE FARIA, para exercer a Função de Confiança de Assessor do Diretor dos Conselhos Municipais, simbologia FC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 21 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 262/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela LOM, combinado com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 234/2023, Resolve:

Art. 1.º NOMEAR o Sr. JOAO CESAR HONORIO DA SILVA, para atuar como Pregoeiro nas licitações e contratos administrativos, realizados com base na Lei nº 14.133/2021, cuja modalidade escolhida seja o Pregão.

Art. 2.º NOMEAR os servidores abaixo elencados para atuarem como membros da Equipe de Apoio a Pregoeira nomeada na forma do artigo anterior, nas licitações e contratos administrativos, realizados com base na Lei nº 14.133/2021, cuja modalidade escolhida seja o Pregão.

Parágrafo único. Na impossibilidade de atuação de quaisquer dos membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro nomeados no caput deste artigo, assumirão as respectivas funções os membros Suplentes da Equipe de Apoio a Pregoeira:

I- Titulares:

FILIFE DA CRUZ GARCIA NUNES
IVANA DE PINHO RODRIGUES LIMA

II- Suplentes:

WANESSA BAZETH DE MELLO
JOSELAINE NOGUEIRA RODRIGUES

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025; revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 21 de janeiro de 2025.

Fabrizio Lima Coutinho
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 263/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar (SEM ÔNUS) a Srª. PATRIZIA POLY VARGAS, do Cargo Comissionado de Coordenador do Programa Casa Lar, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Assistência Social.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 31 de janeiro de 2025.

Fabício Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Ata da Reunião Ordinária do Comads

Dia 26/11/2024 – Natividade – RJ

Aprovada na Reunião de 27 de janeiro de 2025

Nos dias 26 de novembro de 2024, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Natividade – RJ com a presença dos conselheiros Ronaldo Rezende Duarte, Juliano Mendes, Eloísa F. de Carvalho, Maria Aparecida Siqueira da Silva, do Presidente do Comads Thobias José Miccichelli Gonçalves (Secretário Municipal de Meio Ambiente), do Secretário Executivo do Comads, Sérgio Ramos Silveira, além da presença de Juninho Vargas, Isabel Freitas, Ricardo Danilo e Jussara Mello iniciou-se a Reunião Ordinária do Conselho e o Encontro municipal de Meio Ambiente.

A reunião convocada às 14:00, iniciou-se às 14:15 em 2ª convocação com o quórum mínimo exigido. Assim a Srª Thobias José Miccichelli Gonçalves (presidente do COMADS) passou a palavra ao secretário executivo para que apresentasse os itens da pauta e o andamento do encontro:

- 1) Palavras Iniciais;
- 2) Relatório das atividades da Secretaria;
- 3) Relatório das atividades da Guarda Municipal Ambiental;
- 4) Encaminhamento das indicações para composição do conselho de Meio ambiente Biênio 2025-2026;
- 5) Aprovação de Ata;
- 6) Palestra sobre Coleções Didáticas;
- 7) Eleição do Conselho para o Biênio 2025-2026;
- 8) Informe sobre as leis encaminhadas ao Gabinete;
- 9) Indicação de representante para o Congresso Estadual de Meio Ambiente;
- 10) Outros assuntos.

Foi apresentado pelo secretário executivo com funcionaria a dupla reunião/encontro e em sequência o mesmo apresentou o relatório de atividades da secretaria no ano 2024, informando as ações de fiscalização e vistorias realizadas até a presente data. Em seguida foi passada a palavra ao Secretário de Meio Ambiente que apresentou o relatório referente às ações da Guarda Municipal Ambiental.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Rua Alencar de Almeida Moraes, 660 – Portal Turístico, Popular Velha – Natividade/RJ
CEP: 28.380-000 – Tel: (22) 3841-1362
Site: www.natividade.rj.gov.br / E-mail: meioambiente@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 264/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1262/2024, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Srª. PATRIZIA POLY VARGAS, do Cargo Comissionado de Coordenador do Programa CREAS, simbologia CC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Assistência Social.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 31 de janeiro de 2025.

Fabício Lima Coutinho

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Em seguida foi apresentada ao plenário a lista de indicados para as vagas de conselheiro pelos respectivos órgãos que compõe o conselho, sendo que apenas as secretarias municipais de meio ambiente e educação enviaram nomes ou voluntários, faltando ainda as secretarias de desenvolvimento agrícola, desenvolvimento urbano e saúde. Quanto às organizações não governamentais enviaram indicações a EMATER, Associação de Moradores, Associação de Produtores Rurais, Entidades da Sociedade Organizada e Agenda 21, faltando o CDL e a RIO+. A lista dos indicados segue em anexo a este documento.

Dando continuidade foi aprovada a ata da reunião de 27 de setembro de 2024 que será encaminhada para a publicação.

O secretário executivo apresentou ao plenário uma palestra sobre a coleção didática que foi criada pela secretaria, mostrou alguns exemplares e fotos de atividades já realizadas utilizando esta coleção.

Dando prosseguimento foram indicados e eleitos para os seguintes cargos: Vice-presidente: O Srº Juliano Mendes, 1º Secretário - O Srº Venício A. Silva, ficando vagos os cargos de 2º secretário e Tesoureiro, devendo ser completados quando da complementação da indicações que ainda não foram feitas.

O Presidente do conselho informou que continuam as tratativas sobre as leis encaminhadas ao gabinete do prefeito e inclusive com o encaminhamento do decreto que define as zonas de amortecimento das unidades municipais de conservação.

Foi indicado para representar o município no Congresso Estadual de Meio Ambiente o Srº Sérgio Ramos Silveira, Biólogo desta secretaria.

Neste momento foi aberto o tópico de outros assuntos, em que foram apresentados os seguintes temas pelo conselho:

- Foi relatado os assuntos tratados na reunião (10/09) com Secretário de Administração
- O atual secretário executivo do COMADS informou que não continuará no cargo no próximo biênio;

Com isto foi dada por encerrada a reunião e o encontro municipal de meio ambiente.

Assim esta ata lavrada por mim, Sérgio Ramos Silveira, e vai assinada pela secretaria e presidente.

Maria Amélia França
1º Secretária

Thobias José Miccichelli Gonçalves
Presidente

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Rua Alencar de Almeida Moraes, 660 – Portal Turístico, Popular Velha – Natividade/RJ
CEP: 28.380-000 – Tel: (22) 3841-1362
Site: www.natividade.rj.gov.br / E-mail: meioambiente@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Conselho eleito para Biênio 2025/2026

Órgão	Titular	Suplente
Sec Mun. de Meio Ambiente	Maria Inês Tederiche Micichelli	Franciny Silva Azevedo
Sec Mun. de Educação	Jussara dos Santos Mello Alves	Maria Amélia de O. França
Sec Mun. de Saúde	Ana Paula Vargas dos Santos	Vago
Sec Mun. de Des. Agropecuário	Jelson Moraes Provietti	Sérgio Elias de Araújo
Sec Mun. de Des. Urbano	Sira Geane Costa Martins Gonçalves	Vago
Rio +	Vago	Vago
EMATER	Jovaci Garcia Moraes	Manuel Teixeira Tavares
Associação de Moradores	Juliano Mendes	Eloisa F. de Carvalho
CDL - Clube de Diretores Lojistas	Vago	Vago
Entidades e Instituições da Sociedade Organizada	Venício A. Silva	Maria Aparecida Siqueira da Silva
Agenda 21 Local	Ricardo Danilo	Isabel Freitas
Suplente do Presidente	Ronaldo Rezende Duarte	

Cargos do Conselho para o Biênio 2025/2026

- Presidente:** Maria Inês Tederiche Micichelli (Secretária Municipal de Meio Ambiente)
- Vice-Presidente:** Venício A. Silva
- 1º Secretário:** Juliano Mendes
- 2º Secretário:** Vago
- Tesoureiro:** Vago
- Secretário Executivo:** Vago

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Rua Alencar de Almeida Moraes, 660 - Portal Turístico, Popular Velha - Natividade/RJ
CEP: 28.380-000 - Tel: (22) 3841-1362
Site: www.natividade.rj.gov.br / E-mail: meioambiente@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Ata da Reunião do Grupo de Trabalho
do Plano Municipal de Educação Ambiental e Sustentabilidade

Reunião de 05/02/2024

Natividade - Rio de Janeiro

Aprovada na Reunião do COMADS de 27/01/2025

Nos dias 05 de fevereiro de 2024, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Natividade - RJ com a presença de Sérgio Ramos Silveira, Flavio José da Cruz, Sidney José Borges de Oliveira e Rodrigo Marquioti, componente do Grupo de trabalho do Promemas.

Foi decidido que:

Mesmo sem completarmos o diagnóstico vai ser desenvolvido um rascunho do "Plano Municipal de Educação Ambiental", incluindo uma descrição básica dos projetos e do público alvo, a ser apresentado as outras secretarias para sugestões.

O Secretário de Meio Ambiente pediu que não fossem executadas ações de diagnóstico devido a proximidade do momento de afastamento de funcionários públicos por causa das eleições e a questão de propaganda eleitoral adiantada.

Salientou-se também, que devido às mudanças que podem ocorrer no corpo de secretários, isto pode influenciar no andamento do diagnóstico por setores da sociedade.

Sendo o que se oferecia para o momento, transcrevo e assino esta ata.

Sérgio Ramos Silveira
Secretário Executivo do COMADS
Licenciado em Ciências e Biologia

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Rua Alencar de Almeida Moraes, 660 - Portal Turístico, Popular Velha - Natividade/RJ
CEP: 28.380-000 - Tel: (22) 3841-1362
Site: www.natividade.rj.gov.br / E-mail: meioambiente@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Ata da Reunião do Grupo de Trabalho
do Plano Municipal de Educação Ambiental e Sustentabilidade

Reunião de 02/04/2024

Natividade - Rio de Janeiro

Aprovada na Reunião do COMADS de 27/01/2025

Nos dias 02 de abril de 2024, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Natividade - RJ com a presença de Sérgio Ramos Silveira, Flavio José da Cruz, Sidney José Borges de Oliveira e Thobias José Micichelli Gonçalves, componente do Grupo de trabalho do Promemas.

Primeiramente foi apresentado o novo Secretário de Meio Ambiente o Srº hobias José Micichelli Gonçalves, que assume a presidência do grupo de trabalho.

Em seguida foi informado ao mesmo todos o andamento do GT, e em qu ponto estamos em cada fase que esta sendo desenvolvida.

Depois passamos ao novo secretário o material que havia sido preparado, com essas informações ele preferiu pedir um intervalo para analisar as informações prestadas e para depois continuarmos o processo.

Sendo o que se oferecia para o momento, transcrevo e assino esta ata.

Sérgio Ramos Silveira
Secretário Executivo do COMADS
Licenciado em Ciências e Biologia

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Rua Alencar de Almeida Moraes, 660 - Portal Turístico, Popular Velha - Natividade/RJ
CEP: 28.380-000 - Tel: (22) 3841-1362
Site: www.natividade.rj.gov.br / E-mail: meioambiente@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Ata da Reunião do Grupo de Trabalho
do Plano Municipal de Educação Ambiental e Sustentabilidade

Reunião de 27/06/2024
Natividade – Rio de Janeiro
Aprovada na Reunião do COMADS de 27/01/2025

Nos dias 27 de junho de 2024, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Natividade – RJ com a presença de Sérgio Ramos Silveira, Flavio José da Cruz, Sidney José Borges de Oliveira e Thobias José Michicelli Gonçalves, componente do Grupo de trabalho do Promeas.

Devido aos processos eleitorais no município este colegiado acha por bem encerrar as atividades do GT do Promeas neste ano de 2024, retomando na primeira reunião do COMADS (Posse do Novo conselho) em 2025.

Sendo o que se oferecia para o momento, transcrevo e assino esta ata.

S.R. Silveira

Sérgio Ramos Silveira
Secretário Executivo do COMADS
Licenciado em Ciências e Biologia

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Rua Alencar de Almeida Moraes, 660 – Portal Turístico, Popular Velha – Natividade/RJ
CEP: 28.380-000 – Tel: (22) 3841-1362
Site: www.natividade.rj.gov.br / E-mail: meioambiente@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Decreto Nº 238 DE 02 de Dezembro DE 2024.

Aprova o Plano de Manejo das Unidades de Conservação Área de Proteção Ambiental da Preguiça de Coleira e Área de Proteção Ambiental do Triunfo bem como seus Zonamentos e o Zoneamento das UCs Monumento Natural e Refúgio de Vida Silvestre

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE no uso de suas atribuições legais
Decreta:

Considerado os Planos de Manejo das Unidades de Conservação Municipais, a saber:

- 1- O Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental da Preguiça de Coleira, constituído de mapas e memoriais descritivos.
- 2- Que esta Unidade de Conservação foi criada e aprovada pela Lei Municipal nº 606/2012, alterada pela Lei Municipal 621-2013.
- 3- O Plano de Manejo da Unidade de Conservação APA Triunfo, seu Zoneamento e seus anexos, constituído de mapas e memoriais descritivos.
- 4- Que esta Unidade de Conservação foi aprovada pelo Decreto Municipal 019/2015.

Art. 1º- Fica aprovado o Plano de Manejo das Unidades de Conservação (UCs): Área de Proteção Ambiental- APA da Preguiça de Coleira e Área de Proteção Ambiental- APA do Triunfo, dos seus Zonamentos e do Zoneamento Ambiental das UCs Monumento Natural da Água Santa (Decreto Municipal 037/2013), o Monumento Natural da Serra da Ventania e Bandeira (Decreto 020/2015) e do Refúgio de Vida Silvestre da Bela Vista-Paraiso (Decreto 038/2013),

Parágrafo único. O memorial descritivo dos limites de cada zona das UCs denominadas APAs consta do Anexo I do presente Decreto, cujo mapa respectivo constitui o seu Anexo II.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Capítulo II
Das Definições

Art. 2º. Para os efeitos deste Decreto ficam estabelecidas as seguintes definições:

I - Acampamento selvagem: acampamento em áreas naturais sem infraestrutura sejam elas destinadas, ou não, a prática de camping;

II - área de intervenção: área já ocupada do terreno, ou a ser ocupada pelo empreendimento com implantação de edificações, obras de infraestrutura, acessos, área de lazer, gramados ou jardins;

III - ecoturismo: o segmento da atividade turística que utiliza de forma sustentável o patrimônio natural e cultural, incentiva sua conservação e busca a formação de uma consciência ambientalista por meio da interpretação do ambiente, promovendo o bem-estar das populações envolvidas;

IV - Paisagismo: estudo da preparação e da composição de espécies vegetais em complemento à arquitetura, composto pelo projeto paisagístico;

V - Parcelamento de solo: é a divisão da terra em unidades juridicamente independentes, com vistas à edificação, podendo ser realizado na forma de loteamento, desmembramento e fracionamento, sempre mediante aprovação municipal;

VI - SLAM: Sistema de Licenciamento Ambiental instituído pelo Decreto Estadual no 42.159, de 2 de dezembro de 2009;

VII - taxa de intervenção: é o percentual expresso pela relação entre a área de intervenção do terreno e a área legalmente passível de ocupação;

VIII - taxa de ocupação: é o percentual expresso pela relação entre a área de ocupação e a área legalmente passível de ocupação;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

IX - utilidade pública: são assim consideradas as atividades de segurança nacional e proteção sanitária; as obras de infraestrutura destinadas às concessões e aos serviços públicos de transporte, sistema viário, inclusive aquele necessário aos parcelamentos de solo urbano aprovados pelos Municípios, saneamento, gestão de resíduos, energia, telecomunicações, radiodifusão, instalações necessárias à realização de competições esportivas estaduais, nacionais ou internacionais, bem como mineração, exceto, neste último caso, a extração de areia, argila, saibro e cascalho; atividades e obras de defesa civil; atividades que comprovadamente proporcionem melhorias na proteção das funções ambientais referidas no inciso II deste artigo; outras atividades similares devidamente caracterizadas e motivadas em procedimento administrativo próprio, quando inexistir alternativa técnica e locacional ao empreendimento proposto, definidas em ato do Chefe do Poder Executivo federal.

X- APA: Área de Proteção Ambiental

XI- ReVIS ou RVS: Refúgio de Vida Silvestre.

XII- MoNa ou MNA- Monumento Natural Municipal

XIII - Zoneamento: Pelo inciso XVI, do art.2º da lei nº 9.985/00, entende-se por zoneamento "a definição de setores ou zonas em uma unidade de conservação com objetivos de manejo e normas específicos, com o propósito de proporcionar os meios e as condições para que todos os objetivos da unidade possam ser alcançados de forma harmônica e eficaz".

CAPÍTULO III
DO ZONEAMENTO

Art. 3º. As Unidades de Conservação de Natividade ficam constituídas pelas seguintes zonas e áreas:

- I- Áreas de Proteção Ambiental Apas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

- a) Zona de Preservação (ZP)- definidas pelos fragmentos florestais inseridos nos limites das APAs;
- b) Zona de Recuperação (ZR)- definidas como as áreas de conectividade entre os fragmentos florestais passíveis de recuperação de forma a formarem corredores ecológicos;
- c) Zona de Usos Sustentável- zonas de agricultura
- II- Monumentos Naturais e Refúgio de Vida Silvestre
- a) Zona de Preservação (ZP)
- b) Zona de Conservação (ZC)
- c) Zona de Uso Conflitante (ZUC)
- d) Zona de Recuperação (ZR)
- e) Zona de Amortecimento (ZA)

§ 1º O presente Decreto não cria as zonas de amortecimento para a Áreas de proteção ambiental da Preguiça de Coleira e do Triunfo e da Reserva Particular do

Patrimônio Natural RESERVA FLORESTAL ENGENHEIRO JOAO FURTADO, pois não é exigida zona de amortecimento para estes tipos de unidade de conservação na Resolução-CONAMA-no-428-2010.

§ 2º O Parque Ecológico Municipal São Luiz Gonzaga não tem sua zona de amortecimento definida por estar ainda totalmente sobreposto a APA da preguiça de Coleira

Art. 4º. São objetivos das zonas de amortecimento:

- I - Integrar o Zoneamento Ambiental ao Zoneamento Urbano do Município;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

estacionamentos;

- II - Uso de fogo;
- III - pavimentação ou mesmo compactação do solo;
- IV - Introdução, presença ou circulação de espécies exóticas;
- V - descarte de brasas ou qualquer material incandescente, ou inflamável;
- VI - Caça, captura perseguição e pesca de animais nativos, bem como predação a seus ninhos e crias;
- VII - desmatamento ou remoção de espécimes vegetais nativas;
- VIII - emprego de iluminação externa;

Art. 6º. Ficam definidas as zonas de amortecimento das unidades de conservação em:

- I - Monumento Natural da Água Santa (Decreto Municipal 037/2013) – 10 metros dos limites da unidade;
- II - Monumento Natural da Serra da Ventania e Bandeira (Decreto 020/2015) - 10 metros dos limites da unidade;
- III - Reserva de Vida Silvestre da Bela Vista-Paraiso (Decreto 038/2013) - 20 metros dos limites da unidade.

Art. 7º. Fica estabelecido que as zonas de amortecimento supracitadas podem sofrer alterações a partir da elaboração do Plano de Manejo para as referidas unidades.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

II - Estabelecer parâmetros ambientais e de uso e ocupação para a área em conformidade com os objetivos de criação da respectiva Unidade de Conservação ou área protegida;

III - preservar condições mínimas de habitat para flora e fauna, especialmente os exemplares raros e ameaçados de extinção ou insuficientemente conhecidos, localizados na respectiva Unidade de Conservação ou Área Protegida;

IV - Proteger, recuperar e preservar mananciais, cursos hídricos superficiais ou subsuperficiais e espelhos d'água localizados no interior das respectivas Unidades de Conservação ou Áreas Protegidas;

V - Estimular a recuperação da cobertura vegetal promovendo o restabelecimento da conectividade entre os fragmentos dos diferentes ecossistemas visando à preservação das encostas e da paisagem natural; e

VI - Assegurar as relações funcionais dos ecossistemas identificados nas Unidades de Conservação e demais áreas protegidas, a saber:

- a) preservação de mananciais e/ou depósitos subterrâneos de água;
- b) retenção das águas das chuvas;
- c) retenção dos sedimentos;
- d) manutenção de nichos de reprodução da fauna aquática, terrestre e avifauna; e
- e) manutenção da estabilidade das encostas, entre outras funções.

Art. 5º. Na Zona de Amortecimento ficam proibidas as atividades de potencial ou efetivamente degradadoras, como:

- I - Despejo direto de lixo e/ou de águas residuais, como as do esgotamento domiciliar, comercial e as oriundas da drenagem dos logradouros públicos e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Ficam definidas as seguintes normas para cada zona definida no Plano de Manejo:

- I. Zona de Preservação: A Zona de Preservação é a área destinada à preservação dos ecossistemas, através da proteção do habitat de espécies residentes, migratórias, raras, endêmicas, e/ou ameaçadas de extinção, bem como à garantia da perenidade dos recursos hídricos, das paisagens e das belezas cênicas, da biodiversidade e dos sítios arqueológicos, cujo objetivo básico é a preservação, garantindo a evolução natural. Compreende:
- a) 245,9 hectares na APA da Preguiça de Coleira, definidos em anexo com memorial descritivo e mapas
- b) 623,97 hectares na APA do Triunfo definidos em anexo com memorial descritivo e mapas
- c) 462 hectares no RVS da Bela Vista-Paraiso
- d) 88,4 hectares no MNM.
- II. Esta zona será regida pelas seguintes normas
- a) Não será permitida a visitação a qualquer título;
- b) As atividades humanas serão limitadas ao monitoramento, à fiscalização e à pesquisa exercida somente em casos especiais;
- c) A pesquisa ocorrerá exclusivamente com fins científicos, desde que não possa ser realizada em outras zonas;
- d) A fiscalização será eventual, em casos de necessidade de proteção da zona, contra caçadores, fogo e outras formas de degradação ambiental;
- e) O combate ao fogo e aos incêndios florestais, enquanto o Município não dispor de brigadas de incêndio, se fará na forma de Notificação Preliminar Preventiva, conforme modelo constante no Anexo. Esta Notificação deverá ser usada em todas as áreas inseridas nas UCS
- f) As atividades permitidas não poderão comprometer a integridade dos recursos naturais;
- g) Não serão permitidas quaisquer instalações de infraestrutura;
- h) Não serão permitidos deslocamentos em veículos motorizados.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

CAPÍTULO IV PROIBIÇÕES

Art. 8º. Ficam proibidos no território das Unidades de Conservação:

I - Proibida a supressão de floresta nativa nas áreas constituídas como Zonas de Proteção e Zona de Conservação das UCs e Zona de Amortecimento das UCs de Proteção Integral;

II - Os focos de incêndio que ocorrerem no interior das UCs deverão ser comunicados ao Órgão Gestor para as medidas cabíveis;

III - Todas as atividades que não estejam de acordo com as normas estabelecidas para as UCs, após a aprovação do Plano de Manejo deverão buscar sua regularização;

IV - É proibida a deposição permanente de resíduos sólidos na área das UCs;

V - Não é permitido o despejo de efluentes residenciais ou industriais sem tratamento prévio, resíduos ou detritos nos corpos hídricos das UCs;

VI - É proibida a lavagem dos equipamentos e maquinários nos corpos d'água;

VII - No processo de averbação de reservas legais nas UCs deverá ser observada a possibilidade de conectividade dos remanescentes de vegetação nativa (CAR);

VIII - É terminantemente proibido alimentar, molestar, capturar e matar animais silvestres ou extrair plantas em condições in situ nas UCs, com exceção dos procedimentos metodológicos aprovados para as pesquisas científicas autorizadas pelo INEA;

IX - Os produtos das pesquisas científicas, relatórios e publicações deverão ser remetidos com no mínimo duas cópias impressas e digitais para o acervo das UCs; X - A recuperação de áreas nas UCs deve ser feita com espécies nativas da região e ter a autorização do INEA;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

XI - Nos processos de desapropriação, a regularização fundiária deverá ser priorizada na zona de recuperação que abranjam áreas acima da cota de altitude de 1.290 m;

XII - É proibido realizar a soltura ou abandono de animais domésticos na área;

XIII - Eventos esportivos, de lazer e culturais no interior das UCs deverão ser previamente autorizados pelo Órgão Gestor e devem ter relação com os objetivos das UCs;

XIV - Aterros em espelhos d'água, exceto para implantação de atividade e equipamento de interesse público, aprovados no processo de licenciamento ambiental, em conformidade com as hipóteses previstas na Lei Federal nº 12.651/2012;

XV - Lançamentos de efluentes líquidos de qualquer natureza sem serem submetidos a processo de tratamento e que não atendam aos padrões de lançamento previstos pela legislação em vigor;

XVI - Vazadouros de lixo e aterros controlados e sanitários;

XVII - A prática individual ou coletiva de acampamento selvagem ou a exploração comercial sem a licença dos órgãos competentes;

XVIII - Qualquer tipo de movimentação de terra, quebra ou retirada de rochas;

XIX - Exercício de atividades que, sem a adoção de medidas mitigadoras adequadas, sejam capazes de provocar erosão acelerada das terras ou acentuado assoreamento de corpos hídricos;

XX - Pesca fora dos padrões e períodos estabelecidos em legislação própria;

Parágrafo único. Os responsáveis pelas atividades e/ou empreendimentos que se enquadrem nas violações previstas no presente artigo serão notificados pelo Órgão Gestor a se adequarem à legislação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

CAPÍTULO V PLANEJAMENTO E PROGRAMAS

Ficam criados no âmbito das unidades de Conservação Municipais APAS DA PREGUIÇA DE COLEIRA E APA TRIUNFO de Natividade os seguintes Programas:

Art. 9º. Programa de Proteção:

I- Objetivo;

a) Adoção de estratégias e instrumentos de proteção e que tem como objetivo principal estabelecer um sistema de fiscalização participativo, integrando atividades de orientação, prevenção, fiscalização e controle, para reduzir atividades ilegais e seus impactos sobre os recursos do Refúgio, bem como a restauração da paisagem e das funções ecológicas dos ecossistemas naturais;

§ 1º Resultados Esperados

- I- Plano de Proteção implantado;
- II- Redução no número de ocorrências de crimes ambientais;
- III- Regeneração natural e ou recuperação de áreas alteradas;

§ 2º Indicadores

- I- Número de ocorrências de infrações ambientais;
- II- Número de eventos informativos e/ou de sensibilização quanto às questões de proteção dos recursos ambientais das UCs;
- III- Redução da área total da Zona de Recuperação;
- IV- Educação e conscientização ambiental

§ 3º Atividades

I - Elaborar um Plano de Proteção, definindo ações e atividades de caráter operacional, priorizando os seguintes itens:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

- a) Manutenção de vegetação nativa;
- b) Integridade das Áreas de Preservação Permanente (APP);
- c) Regeneração natural e ou recuperação da vegetação nativa nas áreas apontadas no zoneamento (ZR e ZA);
- d) Recuperação da vegetação de formações florestais marginais de corpos hídricos degradados ou inexistentes;
- e) O controle do fogo;
- f) O controle do acesso do gado as APP e fragmentos florestais.

II - Realizar operações especiais em conjunto com outros órgãos fiscalizadores com o objetivo de intensificar a fiscalização na área das UCs e sua zona de amortecimento;

III - Incentivar a recuperação das APP e a implementação da Reserva Legal (RL), de maneira a formarem corredores entre a área do Refúgio e a vegetação nativa existente na região;

IV - Estabelecer condições e normas a serem seguidas pelos pecuaristas para a utilização do fogo dentro da área da UC de forma controlada e acompanhada, minimizando assim os impactos causados por esta prática:

- a) Impedir que o fogo atinja áreas úmidas e formações florestais;
- b) Requerer o estabelecimento de aceiros para impedir a propagação descontrolada do fogo em áreas identificadas como estratégicas;

V- Buscar estratégias para controle e/ou erradicação de exóticas invasoras;

VI - Identificar locais com resíduos (inclusive os resíduos agropecuários) abandonados e articular a remoção e destinação correta dos mesmos;

VII - Realizar reunião com o INEA a respeito dos licenciamentos e autorizações das atividades no entorno das UCs;

VIII - Manter as placas informativas em locais estratégicos definidos pela equipe de gestão das UCs;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

IX - Buscar, por meio de recursos do ICMS Ecológico, a sinalização e demarcação dos limites da UC e ou apresentar Projeto de obtenção de recursos para tal fim junto à Câmara de Compensação Ambiental (CCA).

X - Buscar, por meio de recursos do ICMS Ecológico, a construção de uma sede administrativa e de gestão próxima aos limites da UC e ou apresentar Projeto de obtenção de recursos para tal fim junto à Câmara de Compensação Ambiental (CCA).

XI - Estabelecer com cada proprietário um Termo de Acordo ou Compromisso para retirada dos plantios de eucalipto nas Zonas de Amortecimento das UCs, considerados fonte de dano contínuo às mesmas:

- a) Este termo deverá conter: o regime de manejo instituído para o plantio, o Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) e/ou outro projeto com metodologia e cronograma aprovado pelo INEA;
- b) O método de regeneração natural poderá ser executado dependendo da capacidade de resiliência da área alvo;

Art. 10º. Programa de Pesquisa e monitoramento, cujos principais objetivos são:

- I. Estabelecer condições e normas a serem seguidas pelos pecuaristas dentro da área Uso Sustentável de forma controlada e acompanhada, minimizando assim os impactos causados por esta prática;
- II. Modificar o entendimento atual da comunidade do entorno das UCs sobre a necessidade na renovação das pastagens;
- III. Efetuar o monitoramento sistemático da qualidade e vazão das águas dos principais corpos hídricos nas UCs;
- IV. Aumentar o conhecimento existente sobre a fauna e a flora da região das UCs e organizar uma coleção científica representativa da região de estudo;
- V. Conhecer a flora macrofítica dos cursos d'água (mais especialmente do Ribeirão do Capanema, Marambaia e Triunfo).

§ 1º Resultados Esperados:

- I- Controle das espécies exóticas invasoras na UC;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

II- Desenvolver e apoiar estudos de regeneração natural do sub-bosque e nas ZR das UCs;

Art. 11º. Programa de Operacionalização, que tem como objetivo constituir o conjunto de medidas necessárias à administração das UCs, visando fornecer suporte financeiro e de recursos humanos para a condução harmoniosa das atividades a serem desenvolvidas.

§ 1º Resultados Esperados

- I- Plano de Manejo implantado, garantindo o funcionamento das UCs através de ações eficientes de gestão.

§ 2º Indicadores

- I- Equipamentos adquiridos;
- II- Projetos de apoio a gestão da UC iniciados;
- III- Ações eficientes de gestão para o adequado funcionamento da UC.

§ 3º Atividades

II- Dotar a UC com equipamentos permanentes e materiais de consumo necessários para adequada acomodação dos funcionários através da construção de uma sede administrativa e de gestão;

III- Estimular a capacitação periódica para os funcionários da Secretaria, conforme necessidade das UCs;

IV- Complementar o quadro funcional para atender adequadamente a demanda existente nas UCs, observando o Organograma Gerencial, conforme indicado pela Figura 11;

V- Fomentar a capacitação e treinamento para os Conselheiros;

VI- Formalizar convênios, acordos técnicos e outros instrumentos com instituições públicas e privadas para apoiar a gestão das UCs;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

II- Conjunto de dados, em série histórica, referente à qualidade da água de rios representativos dos diversos ambientes das UCs, assim como à vazão dos corpos hídricos monitorados;

III- Inventário de espécies de insetos terrestres ocorrentes na UC e identificação de espécies bioindicadoras;

IV- Incremento significativo no inventário e conhecimento da fauna e flora local;

V- Descrição de espécies e populações quanto à sua dinâmica, hábitos, ambientes de ocorrência e suscetibilidade à influência antrópica, fornecendo dados para a tomada de medidas de conservação;

VI- Levantamento das espécies de macrófitas presentes nos corpos hídricos componentes da microbacia;

VII- Obtenção de um levantamento e mapeamento da diversidade da fauna aquática e de vertebrados associados a este ambiente, estabelecendo um padrão temporal e espacial;

VIII- Resgate do patrimônio histórico-cultural da região de influência das UCs, mantendo viva a história, a memória, as tradições, costumes, valores culturais da população local.

§ 2º Indicadores

- I- Espécies exóticas invasoras;
- II- Impactos do eucalipto e pastagens;
- III- Qualidade da água;
- IV- Vazão dos corpos hídricos;
- V- Inventários da fauna e da flora;
- VI- Diversidade dos ambientes e microambientes;
- VII- Diversidade da fauna aquática;
- VIII- Patrimônio histórico-cultural da região.

§ 3º Atividades

- I- Elaborar e implantar um plano de monitoramento da qualidade e vazão dos cursos d'água próximos a diversos ambientes como: lavouras, estradas, plantação de eucaliptos, entre outros;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

VII- Elaborar e implantar um projeto de sinalização para as UCs, com recursos próprios ou por meio de projetos junto à Câmara de Compensação e/ou patrocínios ou parcerias;

VIII- Buscar um maior envolvimento dos Conselheiros na gestão da UC, assim como nas reuniões com o Conselho;

IX- Monitorar anualmente a implementação do Plano de Manejo buscando ajustes às atividades, quando couber;

X- Fazer gestão junto a Prefeitura, buscando o repasse do ICMS Ecológico para ações em benefício e manutenção das UCs;

XI - Buscar mecanismos para se ter acesso a outros fundos nacionais e internacionais de proteção do patrimônio natural e cultural.

XII- Distribuir as tarefas conforme as atribuições de cada setor. Aos setores ficam estabelecidas as seguintes atribuições:

a) Setor Administrativo: atendimento ao público, atividades administrativas e logísticas, convênios;

b) Setor Técnico: educação e conscientização ambiental, pesquisa, monitoramento, licenciamento ambiental, ações de recuperação e controle;

c) Fiscalização: fiscalização e disseminação de alternativas de desenvolvimento para a UC.

ART. 12º. PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO com o objetivo de focalizar os recursos humanos necessários para a gestão da unidade.

§ 1º Atividades:

I- Nomear um administrador que se responsabilizará pela operacionalização da Unidade.

II- Determinar a equipe necessária para viabilizar as ações definidas nos Programas de manejo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

- III- Treinamento básico dos funcionários das UCs.
- IV- Estabelecimento de uma rotina de emergência para casos de acidentes.
- V- Disponibilizar os telefones dos prontos-socorros e serviços de resgate locais bem como determinar um padrão de conduta para tais casos.

§ 2º Requisitos:

- I- A definição do conteúdo básico do treinamento dos funcionários dependerá da disponibilidade de programas e convênios estabelecidos pela gerência da Unidade.

§ 3º SUBPROGRAMA DE INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS:

- I- Atividades:
 - a) Implantação da infraestrutura e equipamentos.
- II- Normas:
 - a) A implantação da infraestrutura e dos equipamentos deve restringir-se as zonas de uso intensivo e especial.
- III- Requisitos:
 - a) Detalhamento dos projetos de infraestrutura e equipamentos.
 - b) Levantamento completo dos custos dos projetos e de manutenção.
 - c) A construção dos equipamentos básicos ficará a cargo do Órgão Gestor, seja através de Projetos, de recursos próprios e/ou outros.

Capítulo VI

Dos RECURSOS oriundos do Icms ecológico SUA DESTINAÇÃO

Art. 13º. Fica assim fica assim distribuída a utilização dos recursos para as UC

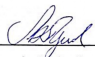
- I- 50% do percentual de 50% destinados à administração e sede;
- II- 5% do percentual de 50% destinados à Educação Ambiental;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade, 02 de dezembro de 2024.


Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito de Natividade/RJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

- III- 30% do percentual de 50% destinados a equipamentos e veículos;
- IV- 10% do percentual de 50% destinados a outros (manutenção do Pórtico e passagem de fauna, etc);
- V- 5% do total de 50% destinados a insumos e material de consumo.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14º. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Natividade (SEMMA), órgão gestor das UCs deverá implantar programas nas seguintes áreas:

- I - Manejo e Proteção;
- II - Educação Ambiental;
- III - Integração Regional;
- IV - Pesquisa e Monitoramento;
- V - Operacionalização.

Art. 15º. Quaisquer dúvidas, omissões ou problemas não previstos no plano de manejo deverão ser dirimidos pela SEMMA a quem caberá identificá-los e administrá-los, compatibilizando-os com a gestão das UCs e do Conselho Gestor.

Art. 16º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Natividade, 02 de dezembro de 2024.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Exercício 2025

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 01/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2025
LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº: 01/2025
INTERESSADO: ORDEM DE SERVIÇO N.º 02/2025
CAMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ

DATA E HORARIO DA SESSÃO: DATA: 19 de fevereiro de 2025
HORA: 14h (horário de Brasília-DF)
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de combustíveis, conforme especificados no Anexo I - Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Licitações e Contratos
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 97.650,00 (noventa e sete mil e seiscentos e cinquenta reais)

REGIME DE EXECUÇÃO: ENTREGA PARCELADA

AMPARO LEGAL: Regido pela Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Câmara Municipal, no endereço <https://www.camaranatividade.rj.gov.br/> a partir da data de sua publicação; Informações adicionais podem ser obtidas junto a Comissão de Licitação, Fone: 22 999474145. E-mail: camaranatividade@bol.com.br

NATIVIDADE, 07 DE FEVEREIRO DE 2025